



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA,  
PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NOS EDIFÍCIOS DO  
CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL – MANGUINHOS NO MUNICÍPIO DO  
RIO DE JANEIRO/RJ.**



## ÍNDICE

1. **PREÂMBULO**
2. **DO OBJETO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR ESTIMADO**
3. **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
4. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
5. **TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**
6. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
7. **CADASTRAMENTO E CERTIFICAÇÃO**
8. **DO CREDENCIAMENTO**
9. **DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**
10. **DA ELABORAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
11. **DO RECEBIMENTO DOS LANCES**
12. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
13. **DA HABILITAÇÃO**
14. **DOS RECURSOS**
15. **DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
16. **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
17. **DO PAGAMENTO**
18. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
19. **DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
20. **DA RESCISÃO DO CONTRATO**
21. **DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO**
22. **DA GARANTIA DO CONTRATO**
23. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
24. **DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**
25. **DA MATRIZ DE RISCOS**
26. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
27. **DO FORO**
28. **ANEXOS**



## 1- PREÂMBULO

**1.1 - A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ nº 42.411.249/0001-3, situada no Campo de São Cristóvão, n.º 138, São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo **Diretor Presidente: ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no processo administrativo **SEI-170002/001149/2022**, que no dia, hora e local indicados no **item 1.9** deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.º 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, da Lei Federal nº 13.303, de 01 de julho de 2016, do Decreto Estadual n.º 46.188, de 06 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, e respectivas alterações, demais Resoluções editadas pela SECC, e o disposto no presente edital.

1.2 - As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo publicadas no Diário Oficial do Estado, site da EMOP-RJ ([www.emop.rj.gov.br](http://www.emop.rj.gov.br)) e no site Licitações Caixa ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)). Reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 - O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). No quadro “**Pesquisa de Certame**”, clicar em “**Conveniados**” e em “**Pregões Eletrônicos**”. Em seguida, selecionar no quadro “**Compradores**”, a opção “**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**”, e clicar em “**Pesquisar**”. Na nova tela, selecionar o número do certame desejado e clicar na aba “**Editais**”, ou no site [www.emop.rj.gov.br](http://www.emop.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de duas resmas de papel A4/ 75gm2, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, no endereço: Campo de São Cristóvão, nº 138 - sala 404 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ.

1.4 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data do início da licitação, ou seja até o dia \_\_\_/\_\_\_/2022 até às 23:59 horas, no horário de Brasília, no endereço eletrônico: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), selecionar a opção “**Acesso ao Sistema**”, escolher o item “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, em seguida “**entrar**”, clicar em “**Questionamento**” no quadro “**Outras ações**” e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.

1.5 - Os interessados poderão formular impugnações acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data do início da licitação, ou seja até o dia \_\_\_/\_\_\_/2022 às 23:59 horas, no horário de



Brasília, no endereço eletrônico: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), selecionar a opção “Acesso ao Sistema”, escolher o item “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, clicar em “**entrar**”, em seguida “**Impugnação**” no quadro “**Outras ações**” e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.

1.6 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos em até 3 (três) dias úteis.

1.7 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo o resultado comunicado por e-mail ao interessado.

1.8 - O Pregoeiro poderá ser assessorado pela Área Técnica Demandante no que se referir às questões de ordem técnica e pela Assessoria Jurídica quanto se tratar de questões legais, que se manifestarão por escrito, através de parecer circunstanciado.

1.9 - Para participação nesta licitação deverão, ainda, ser observadas as seguintes informações:

1.9.1 - Prazo para Credenciamento: Até \_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/2022 no horário de Brasília.

1.9.2 - Prazo para recebimento das Propostas: até \_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/2022 no horário de Brasília.

1.9.3 - Data e Hora de abertura da Sessão Pública para oferecimento de Lances: de \_\_\_ horas às \_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/2022, no horário de Brasília, acrescido do período aleatório.

## 2 – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto do presente **Pregão Eletrônico**, é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NOS EDIFÍCIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL – MANGUINHOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.**

2.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

2.4.1 – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto nos arts. 184 e 186 do Regulamento de Licitações e Contratos – EMOP-RJ, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

## 3 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e com prazo mínimo para apresentação de proposta consoante ao estabelecido no art. 4º, V da lei nº 10.520/2002, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/2022



HORÁRIO: \_\_\_ horas

LOCAL: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

#### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 4.1 – Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte

#### 5 - TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O presente pregão eletrônico, reger-se-á pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atendam à necessária qualificação requerida para a execução do objeto do presente Edital, registradas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores e Prestadores de Serviços da EMOP-RJ.

6.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como no art.38 da Lei nº 13.303/2016 e art. 12 do RLC/EMOP-RJ.

6.3 – Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo no art. 13 e 14 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.6 Não será permitida a participação de empresas em consórcio na licitação conforme manifestação do setor técnico no Projeto Básico.

6.7 Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.



## 7- CADASTRAMENTO E CERTIFICAÇÃO

7.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente cadastrados e certificados no Sistema de Compras Eletrônicas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 - Para a certificação e o credenciamento, primeiramente a empresa deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), “**Cadastro**”, escolher a opção desejada “pessoa física” ou “pessoa jurídica” - preencher o pré-cadastro após concordar com o Contrato de Adesão.

7.2.1 - Após essa providência, a interessada receberá, via e-mail, o “**código de validação**”.

7.2.2 - De posse do código e para cadastrar a senha que dará acesso ao sistema, a interessada deverá acessar novamente o mesmo endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) - no quadro “**Área Logada**” clicar em “**Acesso ao sistema**”, selecionar a opção “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, selecionar “**se for o primeiro acesso**”, preencher todos os campos, criar uma senha pessoal e intransferível e clicar em “**desbloquear usuário**”.

7.2.2.1 - A confirmação do cadastro deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas a partir do recebimento do código de validação. O cadastro não ativado nesse período será excluído e será necessário realizar todo o procedimento novamente.

7.2.3 - Caso a licitante já tenha efetuado seu cadastro no site a CAIXA, acessar o endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), no quadro “**Área Logada**”, “**Acesso ao sistema**”, selecionar a opção “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, preencher com as informações solicitadas e clicar em “**entrar**”.

7.2.4 - Para realizar a Certificação no site, a licitante precisa comparecer em uma das agências da CAIXA, munido dos documentos mencionados nos itens 7.2.4.1 e 7.2.4.2, quando for exigido.

7.2.4.1 - Caso necessário, deverá ser elaborada procuração por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

7.2.4.2 - Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.4.2.1 - O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar a qualquer empregado CAIXA do segmento Empresarial da Agência, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação do interessado.



7.3 - Os procedimentos para cadastramento, citados no item 7.2, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) da CAIXA.

7.4 - As empresas cadastradas no site Licitações CAIXA que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos nos itens 7.2.4 e seguintes.

7.5 - Antes de comparecer à agência, o fornecedor poderá entrar em contato com o Help Desk CAIXA pelo telefone 3004 1104 (para capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 726 0104 (para demais regiões), para dúvidas exclusivamente acerca do sistema.

7.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.7 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.8 - A certificação do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

7.9 - A certificação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da EMOP-RJ, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Após as etapas descritas no item 7, a interessada deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão até as \_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/2022, no horário de Brasília, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), efetuar login no sistema por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, em seguida “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”. Na “**Área do Licitante**”, escolher a opção “**Credenciar**”, localizado no quadro “**Minhas Atividades**”, selecionar o certame desejado e clicar na Atividade “**Credenciamento**”. Selecionar a declaração de ciência e marcar a(s) opção(ões) de direito de preferência, caso se apliquem. Finalize o credenciamento clicando em “**Concordar**”.

8.1.1 - Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

8.1.2 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de MPE, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção “**ME/EPP**” na tela “**Credencia Pessoa Física/Pessoa Jurídica**”, constante da opção “**Credenciamento**”, no endereço eletrônico citado no item 8.1, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC.

8.1.3 - O sistema somente identificará a licitante como MPE caso ela faça a opção indicada no item 8.1.



8.1.4 - Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de preferência, requisito indispensável para que possa exercer os benefícios estabelecidos na LC 123/2006, conforme previsto neste Edital.

8.1.5 - Até o início da fase de lances, a licitante poderá alterar o seu credenciamento, as opções de preferência e até mesmo se descredenciar.

8.1.6 - As empresas cadastradas no site “Licitações CAIXA”, e interessadas em participar do presente certame, que esqueceram a senha de acesso, devem acessar o endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), no botão “**Acesso ao sistema**”, escolher “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**” e selecionar a opção “**Esqueci Minha Senha**”, para em seguida adotar os procedimentos descritos nos itens 8.1 e seguintes.

8.1.7 - As empresas cadastradas no site da CAIXA que já providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do item 8.1.

8.1.8 - A certificação junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da EMOP-RJ, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela EMOP-RJ.

8.1.9 - O link “**Credenciar**” no endereço eletrônico mencionado no item 8.1 permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização do Edital, e das informações do objeto da licitação.

8.1.10 - Ao clicar em “**Credenciar**” no Pregão Eletrônico escolhido, serão apresentadas as seguintes opções: “**Editais**” e a atividade “**Credenciamento**” caso ainda esteja no prazo.

8.1.11 - O link “**Editais**” permite a leitura do Edital, impressão e/ou baixa do arquivo.

8.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 - Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9 - DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

9.1 - Ocorrendo a situação de empate, na forma prevista no item 12.6 deste Edital, as empresas que declararam enquadrar-se no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, obedecida a ordem de classificação, deverão aguardar o agendamento do direito de preferência pelo pregoeiro, ocasião em que receberão e-mail do sistema, informando data e hora para o exercício do direito.

9.2 - No horário marcado pelo pregoeiro, o fornecedor acessa o sistema por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), no quadro “**Área Logada**”, “**Acesso ao sistema**”, selecionar a opção “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, preencher com as



informações solicitadas e clicar em “**entrar**”, no quadro “**Minhas atividades**” escolher o item “**Exercer direito de preferência**”.

9.3 - Após o exercício de preferência, o licitante deverá manter-se conectado ao sistema para negociação do pregão.

## 10 - DA ELABORAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - Sob pena de desclassificação a Proposta de Preços deverá ser elaborada de maneira individual, em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo I deste Edital, em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e também respeitando os seus termos em geral. A Proposta de Preços, a planilha de composição de preços unitários, a planilha de composição de BDI, a planilha orçamentária no formato “.dbf” na forma disponibilizada no site da EMOP-RJ, por fim os documentos relativos à habilitação técnica (item 13.4.4 e seguintes), todos enviados, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), na “**Área do Licitante**”, efetuar login por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, botão “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”, escolher “**Encaminhar/Alterar Propostas**”, selecionar o certame desejado, clicar na Atividade “**Envio de Proposta**”, selecione o item desejado, digite o valor proposto, anexe sua Proposta de Preços e clique no botão “**Enviar Proposta**”, até às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, horário de Brasília.

10.1.1 - Anexo às propostas de preços, previstas no subitem 10.1 acima, as licitantes deverão apresentar no sistema eletrônico:

10.1.1.1 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.1.1.2 - Declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (Modelo das declarações constantes no Anexo IV deste Edital), e declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação Anexo XV (deste Edital).

10.1.1.3 – Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei, registro comercial no caso de empresa individual, que contenha o objeto a ser licitado;

10.1.1.4 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão substituir ou retirar a proposta anteriormente apresentada.

10.2 - Os preços ofertados deverão corresponder aos praticados pela empresa à data de realização da Licitação, englobando o lucro e todas as despesas relativas à execução dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, transportes, cargas, descargas, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou



inobservância de qualquer outras despesas necessárias à execução dos serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

10.2.1 – A proposta deverá ser ofertada considerando o valor global, praticado pela empresa para a execução dos serviços.

10.2.2 - Os valores a serem ofertados pelos licitantes deverão ser expressos, no máximo, com dois dígitos após a vírgula.

10.3 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios e que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela EMOP-RJ e as propostas que se apresentarem em desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

10.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.5 - A Proposta e seus anexos deverão ser anexados em arquivo único, sob pena de desclassificação, exclusivamente em formato PDF, em papel timbrado da empresa, totalmente preenchida, rubricadas todas as paginas, devidamente assinadas, contendo todas as informações necessárias, exceto para o arquivo da proposta em “.dbf”.

10.6 - O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

10.6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da EMOP-RJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.7 - A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados deverá ser entregue no prazo previsto no subitem 13.1 e deverá ser elaborada conforme modelo apensado no Anexo I deste Edital, em papel timbrado da empresa.

10.7.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original e em meio magnético ou digital em mídia editável.

## 11 - DO RECEBIMENTO DOS LANCES

11.1 - A sessão pública na Internet, para recebimento dos lances, estará aberta das \_\_\_:00 horas às \_\_\_:00 horas do dia \_\_\_/\_\_\_/2022, no horário de Brasília, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), selecionar a opção “**Acesso ao Sistema**”, selecionar a opção “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, e em seguida “**entrar**”, clicar em “**efetuar lances**” no quadro “**Minhas Atividades**”, escolher o item referente a este Pregão Eletrônico.

11.1.1 - Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como



comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos. Segue abaixo o detalhamento do número do registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN

Legenda: CCCCC = N° do Pregão Eletrônico  
III = N° do item  
AAAA = Ano do Pregão Eletrônico  
UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico  
NNNNN = N° Sequencial do lance

Exemplo: 00001.001.2006.7031.000001

11.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação destes.

11.3 - Só serão aceitos os lances que forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do preço de menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6 - Quando a desconexão com o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

11.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8 - Encerrada a sessão pública de lances, o Portal de Compras ordenará e classificará as propostas, identificando aquelas procedentes de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.9 - Se houver equivalência de preços apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema.

11.10 - Caso o menor preço seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 12.10.



11.11 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a aceitabilidade da proposta de preços de menor preço, conforme disposto no subitem 10.3.

11.11.1 - Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na seguinte ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento através de e-mail;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - Os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei no 8.248/1991 e no §2º do art. 3º da Lei no 8.666/1993;

IV - Sorteio.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - O julgamento obedecerá ao critério de menor preço global, na forma do item 5.

12.2 - Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o edital.

12.3 - O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do Edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

12.4 - Efetuado o julgamento dos lances será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação das propostas que contenham vícios insanáveis; descumpram quaisquer especificações técnicas constantes do instrumento convocatório; apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

12.5 - A verificação de efetividade dos lances ou propostas será realizada em relação ao lance e proposta melhor classificada.

12.6 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor do menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço.

12.7- Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.



12.8 - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

12.9 - Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no item 12.6, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital.

12.10 - Na situação de empate na forma antes prevista, se houver equivalência de percentuais apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema de modo a identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.11 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.12 - Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido o menor preço, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), - na “**Área do Licitante**”, efetuar o login no sistema por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, botão “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”, escolher a opção “**Efetuar Negociação**”.

12.13 - Na fase de negociação, o licitante terá conhecimento do valor máximo estimado admitido pela EMOP-RJ, quando for o caso, para a contratação, ressalvando-se os casos de publicidade do valor estimado, conforme disposto no caput do artigo 34 da Lei 13.303/2016.

12.13 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, será fixado prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas para que o(s) Licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus descontos, solicitando-lhes a composição de preços unitários para comparação com insumos, materiais, salários de mercado, entre outros dados.

12.16 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), em “**Pesquisa de Certame**”, selecione “**Conveniados**” e “**Pregão Eletrônico**”; Em “**Compradores**”, selecione “**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**” e o número/ano do certame; Após clique em “**Pesquisar**”; Clique sobre o número do pregão e em “**Ata**”.

## 13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Confirmada a efetividade da proposta e o encerramento da negociação, o licitante melhor classificado será convocado a apresentar os documentos de habilitação.



13.1.1 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos solicitados no item 13.4 e seguintes, inclusive quando houver anexos, os quais deverão ser apresentados digitalizados em PDF e remetidos ao e-mail: [pregaoeletronico.emop@gmail.com](mailto:pregaoeletronico.emop@gmail.com) no prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis após o encerramento da fase de negociação, e computada a data através de e-mail enviado ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

13.1.1.1 - Os documentos e anexos exigidos conforme subitem 13.1.1. do Edital, bem como a proposta de preços, a planilha de composição de preços unitários e a planilha orçamentária em formato “.dbf” readequada(s) em função do menor preço ofertado, deverão ser entregues, todos autenticados e/ou com o referido original para conferência, pelo licitante vencedor, no protocolo da EMOP-RJ, situada no Campo de São Cristóvão, n.º 138, São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, ou enviado pelos Correios cuja confirmação se processará mediante verificação do código de postagem, que deverá ser enviado através do e-mail [pregaoeletronico.emop@gmail.com](mailto:pregaoeletronico.emop@gmail.com) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances ou proposta da sessão pública.

13.1.2 - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é improrrogável.

13.1.3 - A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/20XX**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, N.º 138, SÃO CRISTÓVÃO – RIO DE JANEIRO/RJ**

13.1.4 - Numeração de Folhas e Documentos:

13.1.4.1 - Todas as folhas da documentação de habilitação, inclusive as folhas índice e de separação, deverão ser numeradas e rubricadas.

13.1.4.2 - No início da documentação deverá ser apresentado um índice, contendo todos os documentos de habilitação e o(s) número(s) da(s) folha(s) em que se encontra(m).

13.1.5 - Além dos documentos mencionados no subitem 13.2 os licitantes deverão apresentar ao Pregoeiro, declaração de que não possui fato impeditivo de licitar e contratar com a EMOP-RJ, afirmando que a empresa não se enquadra nos termos dos artigos 38 e 44 da Lei 13.303/2016. Modelo da Declaração constante no Anexo V deste Edital.

13.1.5.1 - Uma vez recebidos os documentos, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

13.2 - Caso o licitante conste no Cadastro mencionado no subitem 13.1.5.1 com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

13.3 - Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada



por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e rubricados pelo representante legal do Licitante.

13.4 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

#### **13.4.1 - Prova de Habilitação Jurídica:**

a) Registro Público de Empresas Mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

c) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e do(s) dados pessoais do(s) representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social;

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

e) Cédula de identidade dos sócios ou diretores.

13.4.1.1 - Caso a licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumprem os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial o seu art. 3º (Modelo da Declaração constante no Anexo IV deste Edital).

#### **13.4.2 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro da Pessoa Física, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Para as empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro será exigida prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, por meio de apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; bem como a certidão negativa de Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado. O licitante que estiver isento de inscrição Estadual deverá apresentar certidão nesse sentido;

d) Declaração de que não são empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



e) Declaração de que não é adotada relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis no 9.777/1998 e no 10.803/2003, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

h) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS.

Obs.1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios: inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs.2 - A regularidade fiscal das empresas poderá ser comprovada por meio de certidão negativa de débito ou por certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional - CTN.

### **13.4.3 - Qualificação Técnica:**

13.4.4 – Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP que indiquem nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo entidade licitante.

III - Prova de possuir no seu quadro permanente, na data do certame, profissional ou profissionais de nível superior detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, averbado pelo CREA, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância.

IV - A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame



jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

V - Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto;

13.4.5 – Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

- Relevância técnico-profissional:

<b>Parcela de Maior Relevância</b>
• Pintura Com Tinta Latex Semibrilhante, Fosca Ou Acetinada, Classificação Premium Ou Standard (NBR 15079) para interior e exterior - <b>27.849,66 m<sup>2</sup></b>
• Colocação de Cobertura Auto-Portante com Telhas Onduladas em Chapas de Aço Zincado, Com Pintura – <b>2.730 m<sup>2</sup></b>
• Troca ou instalação de Gradil / Guarda-Corpo Metálico – <b>575 m</b>
• Recomposição de Piso de Marmorite – <b>1.164,80 m<sup>2</sup></b>
• Teste de Percussão – <b>21.060 m<sup>2</sup></b>

13.4.6 – As certidões e/ou atestados deverão comprovar que o licitante prestou ou que esteja prestando satisfatoriamente os serviços dessa natureza, trazendo ainda informações das quantidades, prazos e características do serviço atestado de maneira clara.

13.4.7 – As certidões e/ou atestados deverão conter nome, endereço, e-mail ou qualquer outro meio com o qual a contratante possa valer-se para manter contato com os declarantes.

13.4.8 – Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

13.4.9 – Para a comprovação da qualificação técnica, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

13.4.10 – O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

### **13.5 – Visita Técnica**

13.5.1 – É facultado aos licitantes comparecer fisicamente ao local da execução do objeto contratual com a finalidade de vistoriá-lo em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e



eventual necessidade de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

13.5.2 – A licitante, quando da visita física para a realização da **Vistoria Técnica**, deverá estar munida de 2 (duas) vias da Declaração de Realização de Vistoria, elaborada de acordo com o Anexo XI, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, e solicitar a assinatura do servidor do órgão licitante responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, devendo ser entregue pelo licitante em conjunto com os documentos de habilitação.

13.5.3 – A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolva não vistoriar os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o **Anexo X**, devendo o representante legal da licitante assiná-la, sendo entregue pelo licitante em conjunto com os documentos de habilitação.

13.5.4 – O agendamento para a realização da visita física para a realização de vistoria técnica poderá ser feito com o **Pregoeiro**, por meio do email **pregaoeletronico@gmail.com**, em dias úteis nos horários de **10:00h às 12:30h** e de **13:30h às 16:00h**. As visitas físicas para a realização de vistoria técnica serão agendadas conforme disponibilidade da área técnica e deverão ser agendadas isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar da licitação.

### **13.6 - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

13.6.1 – Os licitantes deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da Empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.

13.6.2 - A documentação necessária para comprovação da capacidade econômico-financeira constituir-se-á:

13.6.2.1 - Para as Sociedades Anônimas, da publicação do Diário Oficial:

- a) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 inclusive notas explicativas;
- b) ata da Assembleia Geral que aprovou as demonstrações contábeis;
- c) do parecer dos auditores independentes;



- d) para atendimento do item "b" em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da Assembleia Geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial;
- e) para atendimento do item "c" as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

13.6.2.2 - Para as demais sociedades: As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil);

OBS: Para a sociedade limitada, poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis (letra "c" e "d") em substituição ao SPED Contábil (letras "a", "b", "c" e "d").

13.6.2.3 - Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial. As certidões deverão ter sido expedidas em até 90 (noventa) dias, da data constante do item 1.2, isto é, 90 (noventa) dias anteriores a data do recebimento das propostas, para realização da Licitação.

13.6.2.4 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

13.6.2.5 - Comprovação de ser dotada, na data de apresentação da proposta, de capital social, devidamente integralizado, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, situação esta que será averiguada após a quebra do sigilo do valor estimado.

13.6.2.6 - Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

13.6.2.6.1 - Índice de Liquidez Geral: Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,00 (um inteiro), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO} = \text{ou} > 1,00$$



13.6.2.6.2 - Índice de Liquidez Corrente: Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,00 (um inteiro), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{ou} > 1,00$$

13.6.2.6.3 - Índice de Solvência Geral: Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem Índice de Solvência (ISG) igual ou maior do que 1,00 (um inteiro), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{ou} > 1,00$$

13.6.2.7 - Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do item 13.6.2.6, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. **O documento de cálculo também deverá conter a assinatura do representante legal do licitante.**

13.6.2.8 - Os responsáveis pela elaboração do Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Índices Contábeis deverão apresentar, obrigatoriamente, junto com os respectivos documentos, a Certidão de Regularidade Profissional.

## 14 - DOS RECURSOS

14.1 - Encerrado o prazo para envio dos lances e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), – na “**Área do Licitante**”, efetuar o login no sistema por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, selecionar “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”, escolher a opção “**Intenção de Recurso**”, localizada no quadro “**Outras Ações**”, no prazo estabelecido no sistema.

14.2 - De acordo com a lei 10.520/2010, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso, havendo irrevogação de qualquer um dos interessados, ficando facultado aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.3 - Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no item 14.1, de acordo com as orientações previstas no endereço eletrônico da CAIXA.



14.3.1 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail [pregaoeletronico.emop@gmail.com](mailto:pregaoeletronico.emop@gmail.com) com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de declaração de vencedor do certame.

14.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 - Os recursos serão analisados pelo Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de provimento, encaminhará o respectivo parecer apreciação da Autoridade Administrativa Competente que poderá acolhê-lo ou rejeita-lo, apresentando fundamentada justificativa.

14.6.1 - Os recursos poderão ser encaminhados à Área Técnica Demandante ou à Assessoria Jurídica, quando necessário, para análise, que emitirá a respectiva manifestação por escrito ou assinando, juntamente com o Pregoeiro, a respectiva decisão.

## **15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

15.1 - Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Administrativa Competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade administrativa competente adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade administrativa competente, será o licitante vencedor convocado, através de e-mail, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do Contrato.

15.3 - Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.4 - Na hipótese de transcorrer 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, sem que a EMOP-RJ proceda a convocação para a contratação, a licitante se desobrigará dos compromissos assumidos.

15.5 - Como condição para assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar declaração afirmando que possui implantado o Programa de Integridade, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 7.753 de 02/10/2017, ou, que se compromete a promover a sua implantação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato – Modelo de declaração – Anexo VI do Edital.



15.5.1 - A contratada deverá cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 1º/08/2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento.

## 16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da vigência contratual, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo ÍNDICE EMOP-RJ, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 193 a 200 do RLC/EMOP e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I}{I_0} \times P_0$$

Onde:

**R = Valor do reajustamento**

**I<sub>0</sub> = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP-RJ, código 05.100 (índice geral da construção civil) relativo ao mês de apresentação da proposta da contratada.**

**I = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP-RJ, código 05.100 (índice geral da construção civil) relativo ao mês correspondente a um ou mais períodos de 12 (doze) meses, após a data da assinatura do contrato.**

**P<sub>0</sub> = Valor unitário constante da Planilha Orçamentária, apresentada pela firma licitante na Proposta de Preços apresentada na licitação.**

16.2 - A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

16.3 - O marco inicial para os cálculos do reajuste será a data da apresentação da proposta.

## 17 - DO PAGAMENTO

17.1 - A EMOP-RJ pagará mensalmente à CONTRATADA o valor dos serviços executados no período, na forma e condições estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato Anexo XIV do Edital.

17.2 - Os pagamentos das faturas, em decorrência da execução dos serviços objeto desta licitação, serão efetuados mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados no formulário da proposta de preços, Anexo I deste Edital.

17.2.1 - No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco Bradesco S/A ou caso verificada pela EMOP-RJ a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa do Banco Bradesco S/A, abrir ou manter conta corrente nesta instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Neste caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.



## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**18.2** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a EMOP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, observada a gravidade da irregularidade.

**18.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**18.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**18.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do LICITANTE.

**18.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.2 serão impostas pelo Diretor da área, na forma do art. 236, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP.

**18.4.2** A advertência será formalizada por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante.

**18.4.3** A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 17.2 será imposta pelo Diretor Presidente, na forma do art. 236, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP.

**18.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.2:

- a) moratória de até 0,03% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



inadimplida, considerando que, caso a obra, o serviço ou o fornecimento seja concluído dentro do prazo inicialmente estabelecido no contrato, o valor da multa será devolvido após o recebimento provisório;

b) moratória de até 0,03% por dia de atraso injustificado frente ao prazo final da obra, do serviço ou do fornecimento calculado sobre o valor total da contratação, subtraindo os valores já aplicados de multa nas parcelas anteriores;

c) compensatória de até 3%, calculado sobre o valor total da contratação pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; pela execução em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos; ou por agir com negligência na execução do objeto contratado;

d) compensatória de até 5%, calculado sobre o valor total da contratação, pela inexecução parcial;

e) compensatória de até 10%, calculado sobre o valor total da contratação, pela inexecução total.

**18.5.1** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**18.5.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, podendo a contratante descontá-la na sua totalidade da garantia, cabendo à contratada a recomposição do valor original da garantia no prazo de 3 (três) dias úteis. Em caso de não recomposição no prazo devido, o contratante deverá descontar dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, quando for o caso, cobrar judicialmente.

**18.5.3** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada ou se não puder ser descontada desta, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrar judicialmente.

**18.5.4** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela EMOP, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**18.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 17.2, não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos.

**18.6.1** A suspensão temporária poderá ensejar a rescisão imediata do contrato pelo Diretor Presidente, desde que justificado com base na gravidade da infração.

**18.6.2** A sanção de suspensão leva à inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores



## Impedidos de Licitar e Contratar com a EMOP-RJ.

**18.6.2.1** Após a inclusão mencionada no item acima, os dados relativos às sanções aplicadas aos contratados serão informados ao cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846/2013 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. Tais dados também serão remetidos a SEPLAG, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**18.6.3** A sanção de suspensão poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMOP em virtude de atos ilícitos praticados;

**18.7** As penalidades decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**18.8** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**18.9** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.9.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da sua notificação, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.2, nos termos do art.234 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.

**18.9.2** A autoridade competente emitirá decisão motivada sobre a aplicação ou não da sanção ao contratado, devendo conter demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos, que será publicada em Diário Oficial, cabendo desta decisão recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 237 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.

## 19 - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



19.1 - A execução e a fiscalização do contrato serão realizadas na forma estabelecida nas Cláusulas Quinta e Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo XIV do Edital, bem como de acordo com o previsto no Projeto Básico.

## 20 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, nos termos da Minuta de Contrato - Anexo XIV do Edital.

## 21 - DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO

21.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente ao final, da seguinte forma:

21.2. Será emitido um TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, o que ocorrerá antes da liberação do pagamento da última parcela/etapa prevista no cronograma físico-financeiro do contrato.

21.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar aa EMOP-RJ, por meio de carta redigida em papel timbrado, que o objeto pactuado se encontra em condições de ter sua posse transferida ou o resultado dos serviços de engenharia executados entregues, mesmo que aquela entenda que existam ressalvas quanto ao cumprimento das obrigações contratuais por parte da EMOP-RJ.

21.4. As ressalvas deverão ser consignadas na citada carta e encaminhada aa EMOP-RJ, juntamente com a fatura relativa à última medição realizada do contrato e com os documentos exigidos para realização do pagamento. O representante da EMOP-RJ não poderá conceder à contratada o recibo simplificado de adimplemento da última etapa/parcela do cronograma físico-financeiro se não estiver acompanhada da respectiva carta.

21.5. Se após 10 (dez) dias contados a partir da conclusão da última etapa/parcela a **CONTRATADA** se omitir ou se recusar a realizar a comunicação da condição de transferência de posse do objeto pactuado ou o resultado dos serviços executados aa EMOP-RJ, o Gerente do contrato deverá notificá-la, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, sobre a obrigação de manifestar-se pela efetiva comunicação, informando acerca do inadimplemento de suas obrigações e da conseqüente suspensão do prazo para pagamento.

21.6. Persistindo a recusa da **CONTRATADA** em se manifestar, por meio de carta redigida em papel timbrado, quanto à notificação recebida, o prazo de pagamento referente à última fatura ficará suspenso.

21.7. A obrigação será considerada adimplida pelo cumprimento da etapa/parcela acompanhada dos documentos exigidos para a realização do correspondente pagamento.

21.8. O representante da EMOP-RJ, após a conclusão de cada etapa/parcela, e no momento da apresentação de todos os documentos necessários ao pagamento da despesa, fornecerá à **CONTRATADA** recibo simplificado, com a listagem dos documentos recebidos. Na ausência de qualquer documento exigido no contrato, não será fornecido o referido recibo.



21.9. De imediato, o representante da EMOP-RJ encaminhará os documentos recebidos à Comissão de Fiscalização do Contrato, para que esta, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega do recibo à **CONTRATADA**, verifique a veracidade e a correção das informações neles contidas e, se for o caso, efetive o atesto da fatura. Qualquer incorreção nos documentos apresentados pela contratada ensejará a suspensão do prazo para pagamento da última fatura pela Comissão de Fiscalização.

21.10. A veracidade e a correção das informações contidas nos comprovantes de recolhimento de tributos e contribuições sociais serão verificadas no setor de Contas a pagar da EMOP-RJ quando do encaminhamento da fatura para pagamento.

21.11. Caberá à Comissão de Fiscalização do Contrato notificar a contratada quanto ao seu atraso nas providências necessárias à obtenção do adimplemento, fazendo-o ao menos uma vez, caso este supere 10 (dez) dias contados da conclusão da respectiva etapa. As notificações feitas pela EMOP-RJ poderão ocorrer de modo simplificado, por correspondência eletrônica (e-mail) ou carta, exceto na última etapa/parcela, e deverão ser registradas no processo.

21.12. O procedimento de aceitação provisória poderá ser dispensado nos casos mencionados no art. 187 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMOP-RJ (RILC), casos em que será substituído pela emissão de simples “recibo”, que permanece aplicável naquilo em que não confrontar com o referido art. 187 do RILC.

21.13. O objeto do contrato será recebido definitivamente ao final, da seguinte forma:

21.14. A aceitação definitiva do objeto pactuado será feita por meio de Comissão especificamente nomeada para este fim, mediante emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA.

21.15. A empresa contratada, após assinatura do Termo de Aceitação Provisória, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, solicitará aa EMOP-RJ, por meio de carta redigida em papel timbrado, que o objeto pactuado seja aceito definitivamente.

21.16. De igual modo, a **CONTRATADA** deverá apresentar declaração de que a EMOP-RJ possui ou não pendências de pagamento, dando-lhe a quitação financeira do contrato.

21.17. No caso de omissão ou recusa da **CONTRATADA** em solicitar da EMOP-RJ a aceitação definitiva do objeto contratado, o Gerente do contrato deverá notificá-la, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, sobre a necessidade de se manifestar pela efetiva solicitação em, no máximo, 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação.

21.18. Persistindo a recusa da **CONTRATADA** em se manifestar, por meio de carta redigida em papel timbrado, quanto à notificação recebida, o Gerente do contrato reterá a garantia contratual, se houver.

21.19. Compete ao Gerente do Contrato, quando couber, o acompanhamento e o controle dos prazos de vencimentos das apólices de seguro-garantia ou carta de fiança correspondente às garantias contratuais apresentadas pela **CONTRATADA**.



21.20. A inobservância do parágrafo anterior poderá ensejar apuração de responsabilidade, caso a perda da garantia contratual resulte em prejuízos para a EMOP-RJ.

## 22 - DA GARANTIA DO CONTRATO

22.1 - A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia contratual, optando por uma das modalidades previstas no §1º do art. 70 da Lei 13.303/16.

22.2 - O comprovante deverá ser apresentado na Tesouraria da EMOP-RJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento.

22.3 - A garantia deverá ser prestada em percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

22.4 - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

22.5 - A garantia que vier a ser prestada na modalidade de seguro ou de fiança bancária deverá ser firmada de modo a abranger todos os prejuízos resultantes da execução deste contrato, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATADA, incluindo as multas pecuniárias aplicadas pela EMOP-RJ.

22.6 - Se da contratação resultar a transferência da posse direta de bens da EMOP-RJ à CONTRATADA, em valor total superior a R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), será exigido, ainda, o *seguro multirriscos básico*, que conterà as seguintes coberturas adicionais mínimas: Danos Elétricos, Subtração de Bens e Mercadorias, Responsabilidade Civil de Operações, Responsabilidade Civil do Empregador, Equipamentos Estacionários e Móveis, cuja cobertura alcançará o valor total destes bens.

22.7 - A garantia somente poderá ser liberada após o recebimento definitivo do objeto, cabendo à CONTRATADA formular tal solicitação.

22.8 - A garantia que não for prestada em dinheiro deverá ser firmada com prazo de validade superior à vigência do contrato administrativo em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

22.9 - A CONTRATADA se declara ciente de que as alterações de valor e/ou de prazo efetuadas no contrato importarão na necessidade de reforço e/ou prorrogação da garantia prestada, não se eximindo a CONTRATADA desta responsabilidade mesmo quando silente o aditivo formalizado.

22.10 - Nos casos em que os percentuais das multas vierem a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e/ou de rescisão administrativa do contrato.

22.11 - O atraso da CONTRATADA em prestar ou revalidar a garantia autorizará a EMOP-RJ a promover o bloqueio dos pagamentos devidos até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Uma vez prestada a garantia, esta substituirá o bloqueio.



22.12 - O bloqueio efetuado com base no parágrafo anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

22.13 - A EMOP-RJ se ressalva o direito de pleitear em juízo as perdas e danos que não puderem ser reparados através da garantia prestada.

22.14 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I. Todos os prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

II. Multas punitivas aplicadas à CONTRATADA;

III. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

IV. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

## **23 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

23.1 – Na forma do Projeto Básico, considerando a natureza dos serviços fica vedada a subcontratação para este serviço.

## **24 - DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

24.1 - A CONTRATADA, deverá observar as diretrizes de caráter ambiental previstas na legislação, com especial atenção àquelas previstas no Projeto Básico (Anexo IX deste Edital), responsabilizando-se diretamente por uma atuação que atenda a estes requisitos sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

## **25 - DA MATRIZ DE RISCOS**

25.1 - Apresentação da matriz de riscos com identificação dos riscos contratuais específicos a ele associados e a determinação da parte a quem eles serão alocados consta do item 11 do Projeto Básico (Anexo IX deste Edital).

## **26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 - Obriga-se a licitante a fazer minucioso exame do Edital e todos os seus Anexos, de modo a poder apresentar aa EMOP-RJ, em tempo hábil, as divergências e/ou incorreções porventura existentes, para a devida correção e/ou esclarecimento.

26.2 - É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive com a realização de visita técnica, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade,



de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes, neste caso, qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 13.303/16.

26.4 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 81, § 1º da Lei n.º 13.303/16.

26.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.6 - A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor.

26.7 - Para todos os fins de direito, obrigações e responsabilidades das partes, vinculam-se ao presente Edital e ao contrato o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e a Lei 13.303/2016, como se nele tivessem transcritos, a proposta de preços da CONTRATADA, bem como a Matriz de Riscos parte integrante do Projeto Básico.

26.8 - Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

## 27 - DO FORO

27.1 - Os casos omissos serão resolvidos conforme o disposto na Lei n.º 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, sendo, desde já, eleito como único competente, o foro da cidade do Rio de Janeiro.

## 28 - ANEXOS

28.1 - Todos os anexos abaixo citados são partes integrantes do presente Edital, para todos os efeitos legais:

Anexo I	Formulário Oficial de Proposta de Preços;
Anexo II	Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII - CF;
Anexo III	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo IV	Modelo de Declarações de Enquadramento ou não nos Requisitos Previstos na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.
Anexo V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo VI	Modelo Declaração de Compromisso de Implementação do Programa de Integridade exigido pela Lei no 7.753/2017 do Estado do Rio de Janeiro;
Anexo VII	Modelo de Declaração de Que Não Adota Trabalho Forçado / Escravo;
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Que Não se Encontra em Falência, Solvência ou Concordata.
Anexo IX	Projeto Básico;



Anexo X	Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto
Anexo XI	Modelo Atestado de Visita Técnica;
Anexo XII	Modelo de Planilha de Custos Unitários e de Formação de BDI
Anexo XIII	Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
Anexo XIV	Minuta de Contrato
Anexo XV	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**  
**Autoridade Competente**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A N E X O I**

**FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



**FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 003/2022**

**MODELO DE PROPOSTA**

À  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP

ATT: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico** N.º 003/2022, referente ao Processo SEI-170002/001149/2022, apresento-lhe a proposta visando à contratação de empresa para (copiar o objeto), que segue ao presente Edital.

Cotamos para o objeto em licitação:

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor da Proposta</b>
<b>TOTAL</b>		

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: \_\_\_\_\_;  
II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;  
III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;  
IV - Endereço: \_\_\_\_\_;  
V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;  
VI - E-Mail: \_\_\_\_\_;  
VII – Banco Bradesco; Agência/nº.: \_\_\_\_\_;  
VII - Conta-Corrente nº.: \_\_\_\_\_;

b) Dados do representante legal que assinará o termo de contrato e/ou Ata de Registro de Preços, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;  
II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;  
III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_;



IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; e  
V - CPF: \_\_\_\_\_;

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do  
Representante Legal da  
Licitante



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A N E X O - I I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º  
- C.F.**



## DECLARAÇÃO

**Ref.: LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal., que não possui em  
seu quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de  
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Ressalva: Emprego/Trabalha menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A N E X O III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### Pregão Eletrônico n. 003/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.1.1.1 do Edital, do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para “\_\_\_\_\_”, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP – antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO).



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A N E X O I V**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES DE ENQUADRAMENTO OU NÃO NOS REQUISITOS  
PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006**



## DECLARAÇÃO

### LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 10.1.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A N E X O - V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Local e data

**Sr. Pregoeiro**

**Ref.** Pregão Eletrônico N° 003/2022

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não se enquadra nos termos dos artigos 38 e 44 da Lei 13.303/2016.

\_\_\_\_\_  
(Razão Social com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

\_\_\_\_\_  
Carimbo da pessoa jurídica com CNPJ



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A N E X O - V I**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE  
INTEGRIDADE  
LEI 7.753/2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- *Modelo de declaração a ser usada nos casos de contratação que envolva valor superior a R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia ou a R\$ 600.000,00 para compras e serviços e que envolva prazo contratual igual ou superior a 180 dias.*



## DECLARAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Prezados,

A [*licitante, nome, sede, CNPJ*], representada por [*cargo, nome, qualificação*], em atendimento ao disposto na Lei nº 7.753/2017 do Estado do Rio de Janeiro, declara, sob as penas da Lei, que tem / ou se compromete a instituir em até 180 dias da assinatura do contrato programa de integridade condizente com os parâmetros dispostos na referida lei, consistindo esse programa no conjunto de mecanismos e de procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e de sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

[*local*], [*data*]

\_\_\_\_\_  
[*nome do representante legal*]



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A N E X O - V I I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É ADOTADA RELAÇÃO TRABALHISTA  
CARACTERIZANDO TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO A TRABALHO ESCRAVO**



## MODELO DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE NÃO ADOTA TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO A TRABALHO ESCRAVO

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022**

(razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não é adotada  
relação trabalhista caracterizada como trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto  
nas Leis nº 9.777/1998 e nº 10.803/2003.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**A N E X O - V I I I**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM  
FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU CONCORDATA**



## MODELO DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU CONCORDATA

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

(razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não encontra-se em situação de falência, insolvência ou concordata, deferida antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/05.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA  
NO CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL  
NO COMPLEXO DE MANGUINHOS.**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>6</b>
<b>3. OBJETO E LOCALIDADE .....</b>	<b>6</b>
<b>4. ESCOPO DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>7</b>
<b>5. PRAZO.....</b>	<b>9</b>
<b>6. PLANO DE TRABALHO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES .....</b>	<b>9</b>
<b>7. DA EXECUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>7.1 Diretrizes Gerais e Normas Construtivas.....</b>	<b>12</b>
<b>7.2 Administração Local .....</b>	<b>15</b>
<b>7.3 Mobilização e Desmobilização.....</b>	<b>15</b>
<b>7.4 Instalações Provisórias.....</b>	<b>16</b>
<b>7.5 Canteiro de Obras.....</b>	<b>16</b>
<b>7.6 Tapumes.....</b>	<b>16</b>
<b>7.7 Placa de Obra.....</b>	<b>17</b>
<b>7.8 Trânsito e Sinalização .....</b>	<b>17</b>
<b>7.9 Demolições de Emboço - Fachada.....</b>	<b>19</b>
<b>7.10 Pintura de Fachadas.....</b>	<b>20</b>
<b>7.11 Serviços Preliminares .....</b>	<b>20</b>
<b>7.12 Andaimos e Proteção de Fachada.....</b>	<b>21</b>
<b>7.13 Cobertura .....</b>	<b>21</b>
<b>7.14 Impermeabilização de Reservatório de Água.....</b>	<b>21</b>
<b>7.15 Fornecimento de Mão-de-obra, Equipamentos e Serviços.....</b>	<b>22</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

<b>7.16</b>	<b>Fornecimento de Materiais .....</b>	<b>22</b>
<b>7.17</b>	<b>Retirada de Entulho .....</b>	<b>23</b>
<b>7.18</b>	<b>Reparos, Retoques, Limpeza e Entrega das Obras.....</b>	<b>23</b>
<b>8.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....</b>	<b>24</b>
<b>9.</b>	<b>ART/RRT - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....</b>	<b>25</b>
<b>10.</b>	<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>25</b>
<b>11.</b>	<b>FORMAS DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>25</b>
<b>12.</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO .....</b>	<b>25</b>
<b>13.</b>	<b>PRAZOS E MEDIÇÕES .....</b>	<b>26</b>
<b>13.</b>	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....</b>	<b>26</b>
<b>14.</b>	<b>GARANTIA DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>27</b>
<b>15.</b>	<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....</b>	<b>27</b>
<b>16.</b>	<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....</b>	<b>28</b>
<b>17.</b>	<b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS.....</b>	<b>32</b>
<b>18.</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES .....</b>	<b>32</b>
<b>18.</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS.....</b>	<b>33</b>
<b>19.</b>	<b>REGULAMENTAÇÃO DE PREÇO.....</b>	<b>35</b>
<b>20.</b>	<b>RESPONSABILIDADE LEGAL/ FISCAL .....</b>	<b>36</b>
<b>21.</b>	<b>DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>37</b>
<b>22.</b>	<b>VISTORIA.....</b>	<b>38</b>
<b>23.</b>	<b>OBRAS CIVIS .....</b>	<b>39</b>
<b>24.</b>	<b>RECEBIMENTO DA OBRA.....</b>	<b>40</b>
<b>25.</b>	<b>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....</b>	<b>42</b>
<b>27.</b>	<b>PRODUTOS E SUBPRODUTOS VEGETAIS.....</b>	<b>51</b>
<b>28.</b>	<b>DIARIO DE OBRAS .....</b>	<b>54</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

<b>29. MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO E USO .....</b>	<b>54</b>
<b>TAPUME .....</b>	<b>54</b>
<b>VALE ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE .....</b>	<b>55</b>
<b>LICENÇA, TAXAS E SEGUROS.....</b>	<b>55</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>55</b>
<b>SUBCONTRATAÇÃO .....</b>	<b>55</b>
<b>30. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>56</b>
<b>31. DA POLÍTICA AMBIENTAL .....</b>	<b>56</b>
<b>32. GARANTIA.....</b>	<b>57</b>
<b>33. ORDEM DE INÍCIO.....</b>	<b>58</b>
<b>34. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....</b>	<b>58</b>
<b>35. DOS CUSTOS .....</b>	<b>59</b>
<b>36. DOS ANEXOS .....</b>	<b>59</b>
<b>37. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>59</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA

## 1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece condições técnicas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATTEL NO COMPLEXO DE MANGUINHOS”**. Foi elaborado conforme os requisitos do artigo 11 do Decreto estadual nº 46.642/2019.



**Figura 1: Conjunto Habitacional Embratel - Manguinhos**

Trata-se de Execução de Reforma de Fachada e Cobertura, Quadra poliesportiva e Castelo D’água com recuperação de unidades incendiadas, no Conjunto Habitacional Embratel, localizado em Manguinhos na Rua Leopoldo Bulhões, nº 540 – Bairro Benfica.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

O Conjunto Habitacional Embratel, foi implantado no ano de 2012 no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e teve como principal responsável pela implantação esta Empresa de Obras Públicas – EMOP.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Com mais de 10 anos de implantação das obras o Conjunto hoje se encontra em estado deteriorado devido à falta de manutenção no período, bem com do entorno. Além da falta de manutenção das Unidades habitacionais, o complexo necessita de reforma na Quadra poliesportiva e no seu reservatório de abastecimento de água.

As unidades incendiadas nos blocos 4 e 6 causaram deveras danos na estrutura do último andar dos respectivos blocos, havendo necessidade de toda reestruturação das unidades além de recompor os danos que o incêndio causou nas áreas comuns do conjunto habitacional.

As estruturas metálicas na parte externa do bloco que formam área anexa a cada unidade, encontram-se em estado de deterioração devido oxidações e ações de intempéries, havendo necessidade de troca e recuperação das mesmas. O mesmo se aplica aos guardas-corpos de acesso as unidades.

A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, no cumprimento de suas atribuições institucionais, visa elaborar soluções para mitigar os danos causados no Conjunto Habitacional no Complexo de Manguinhos – Embratel, com a finalidade de restaurar a segurança, valorização e cidadania dos moradores da região.

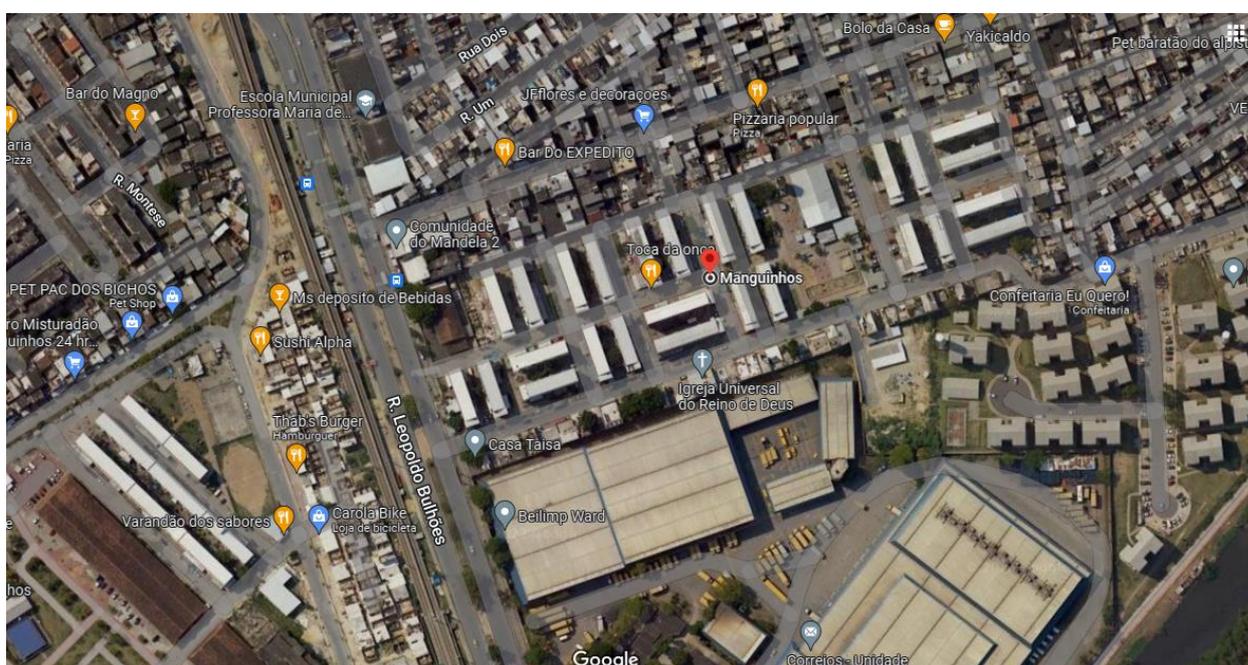
## **3. OBJETO E LOCALIDADE**

O objeto do presente Projeto Básico é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma nos edifícios do Conjunto Habitacional Embratel – Manguinhos,



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

Quadra Poliesportiva e Castelo D'água e também a reforma visando a recuperação das unidades incendiadas. Localizado na Rua Leopoldo Bulhões, nº 540 – Benfica, em conformidade com as especificações do presente Projeto Básico, do Edital de Licitação e seus anexos.



**Figura 2: Localização Conjunto Habitacional Embratel - Manguinhos.**

#### **4. ESCOPO E NATUREZA DOS SERVIÇOS**

As ações a seguir fazem parte do objeto descrito neste Termo de Referência, porém não se limitam, devendo a CONTRATADA proceder todos os serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

➤ **Serviços Preliminares**

- Mobilização;
- Demolições e movimento de terra;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- Locação de andaimes;
- Instalação de Canteiro;
- Proteções de fachada;
- Remoção de escombros e bota-fora;

➤ **Serviços de Reforma e Readequação – Fachadas**

- Recuperação de fachadas;
- Pintura de Fachadas
- Revisão de cobertura;
- Recuperação de Cobertura;
- Recuperação de esquadrias e gradis;
- Recuperação/substituição de estrutura metálica das varandas;
- Restauração de pisos;
- Recuperação de calçadas do entorno;
- Recuperação estrutural de fachadas;
- Substituição de Guarda-corpos.

➤ **Serviços de Reforma e Readequação – Quadras**

- Reforma e recuperação de Cobertura e Estrutura Metálicas;
- Recuperação e troca de alambrados;
- Instalação de Projetores de Iluminação;
- Instalação de baliza e tabelas de basquete;
- Pintura de piso com marcações de quadra.

➤ **Serviços de Reforma e Readequação – Reservatório de Água**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- Reforma e recuperação de Castelo D'água;
- Impermeabilização de Reservatório;
- Retirada de Proteção mecânica existente;
- Pintura da parte externa do reservatório.

➤ **Serviços de Reforma e Readequação – Unidades Incendiadas.**

- Reforma e recuperação de unidades incendiadas;
- Troca de revestimento interno;
- Pintura interna;
- Troca de esquadrias;
- Instalação de forro (rebaixamento);
- Instalações elétricas;
- Instalações hidro sanitárias;
- Pintura da parte externa do reservatório.

Em razão da natureza dos serviços a serem executados o objeto pode ser caracterizado como **serviço comum de engenharia**, já que os padrões de desempenho e qualidade podem e forma objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

## **5. PRAZO**

O prazo de execução dos serviços é de 8 (oito) meses, conforme o cronograma físico-financeiro.

## **6. PLANO DE TRABALHO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES**

O Plano de Trabalho é um instrumento de gestão para a FISCALIZAÇÃO de relevada importância para o controle de qualidade dos produtos e controle dos prazos



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

estabelecidos pelo cronograma de contratação, pré-requisitos fundamentais, os quais poderão comprometer o andamento das atividades de projeto, ocasionando atraso à execução dos serviços e prejuízos aos erários públicos.

A CONTRATADA deverá apresentar sua estruturação, metodologia e organização para desenvolvimento dos serviços, incluindo um plano de execução global e por fase e o seu desdobramento em etapas. Deverão ser apresentados: listagem das atividades, cronograma de execução, organograma, fluxograma das atividades, métodos de desenvolvimento dos serviços. O Plano de Trabalho deverá ser composto no mínimo dos seguintes elementos:

- **Plano de Execução** - Descrição de todas as atividades inerentes aos serviços a serem realizados nos seus aspectos técnicos e econômico-financeiros, adequadas ao cronograma físico proposto pela CONTRATADA, detalhando a elaboração de cada serviço, dos produtos e etapas associadas às datas, inclusive definição das frentes de serviços.
  - ✓ Certificar que os fragmentos resultantes de demolições das calçadas, meio fio, blocos e outras peças existentes (interferências) sejam reduzidos ao máximo, permitindo seu fácil carregamento para um local adequado.
  - ✓ Identificar o passo a passo de todas as ações de forma controlada, minimizando a consequente produção de poeiras, ruído e vibrações, e garantindo a segurança de pessoas e bens.
  - ✓ Listar todos os equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços e o transporte.
  - ✓ Listar os profissionais da empresa responsáveis, que deverão ter experiência e pleno conhecimento de novas técnicas e materiais utilizados na execução da obra urbanização da área do Parque.
  - ✓ Prever sinalização de área perigosa, como também deverá restringir o acesso para apenas pessoas como o uso dos EPI's cabível para tal execução.
  - ✓ Apresentar Cronograma de Etapas dos serviços.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- **Metodologia** - Descreve a forma, métodos e técnicas propostas para procedimentos de avaliação periódica, formas de comunicação, formatação de documentação das atividades e padronização de documentos, elaboração dos produtos e execução das atividades propostas pelo Plano de Execução.
- **Tecnologias e Recursos Materiais a Serem Empregados** - Deverão ser descritas as tecnologias, as instalações e demais recursos materiais que a CONTRATADA utilizará para a elaboração do trabalho, incluindo a descrição dos recursos de informática, hardware e software, que serão utilizados.
- **Cronograma Físico (de Execução)** - Compreende o cronograma detalhado de elaboração dos serviços, consistente com os marcos do Contrato definidos pela EMOP, conforme contratado, considerando eventos de definição de prioridades de projeto pela EMOP, demarcando os prazos de elaboração de cada atividades, produtos e subprodutos, indicando o início e conclusão de cada etapa, as quais serão consideradas datas-marco.
- **Organograma** - Deverá ser apresentado com descrição das funções chave e indicação da equipe técnica responsável.
- **Fluxograma das Atividades** - Deverão ser apresentados os elementos necessários para o completo entendimento do trabalho, contemplando as atividades a serem desenvolvidas a partir das diretrizes definidas neste documento

Para o acompanhamento dos trabalhos serão realizadas reuniões sistemáticas de periodicidade quinzenal, ou extraordinárias quando necessárias, na sede da EMOP com a participação do Coordenador Geral e membros da equipe da CONTRATADA envolvidos com as atividades em curso.

Para o planejamento dos serviços de campo, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, plantas contendo a especificação e localização dos serviços. Todo o programa de investigações deverá receber a aprovação prévia por parte da equipe de FISCALIZAÇÃO da EMOP.

O Plano de Trabalho deverá necessariamente refletir o consenso sobre essas questões entre a CONTRATADA, a CONTRATANTE e demais agentes envolvidos.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

Sempre que, durante os trabalhos, for reconhecida a necessidade de mudanças significativas em relação ao planejamento inicial, o Plano de Trabalho com a revisão do Relatório de Programação das Atividades, deverá ser formalmente reapresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

## **7. DA EXECUÇÃO**

As atividades a seguir integram parte do objeto, porém não se limitam, devendo a CONTRATADA proceder todos os serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

### **7.1 Diretrizes Gerais e Normas Construtivas**

A implantação dos serviços estará em conformidade com os elementos do Projeto, atendendo às seguintes diretrizes básicas:

- Os serviços serão implantadas em conformidade com a legislação brasileira, Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Para o acompanhamento dos trabalhos serão realizadas reuniões sistemáticas entre a FISCALIZAÇÃO da EMOP ou seu Preposto e a CONTRATADA;
- Ao final de cada etapa a FISCALIZAÇÃO fará uma avaliação dos resultados do trabalho. A avaliação será encaminhada para a CONTRATADA que, quando for o caso, deverá proceder aos ajustes, alterações ou complementações solicitadas pela FISCALIZAÇÃO;
- No caso de alterações e/ou ajustes no planejamento de execução, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da FISCALIZAÇÃO, a revisão do “Plano de Ataque” e o respectivo cronograma de execução dos serviços revisado;
- A CONTRATADA deverá valer-se basicamente dos dados constantes de trabalhos existentes ou de outras fontes dignas de crédito. Todo dado utilizado deverá ter sua fonte perfeitamente identificada. Caso encontre lacunas, a CONTRATADA deverá prever a maneira de preenchê-las, seja buscando outras fontes, seja adotando hipóteses simplificadoras. No segundo caso, a



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

CONTRATADA deverá propor uma forma de se obter esses dados no futuro e aferir as hipóteses adotadas;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Caberá à CONTRATADA a instalação do canteiro, aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos contratados, inclusive escritório e instalações sanitárias.

Todo o equipamento deverá sofrer manutenção constante a fim de garantir o bom funcionamento e segurança do mesmo. A quantidade de equipamentos empregados na construção deverá ser compatível com a especificidade e quantidade de serviços, de tal forma que permita a manutenção de um ritmo de trabalho constante mesmo durante os serviços de manutenção ou eventuais quebras dos mesmos.

Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados, obedecendo fielmente às determinações do Projeto, do Memorial Técnico e da CONTRATANTE. Para que a implantação seja efetuada com eficácia é indispensável que sejam executadas de acordo com o Projeto Básico, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE.

A coordenação geral deverá ficar a cargo de profissional, qualificado e registrado no CREA, e será auxiliado por engenheiros de campo, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, objetivando supervisionar e orientar a execução dos serviços, e prestar todos os esclarecimentos necessários.

A CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento técnico e efetuar a direção técnica com os seguintes objetivos:

- Ajuste, adequação, complementação e programação e ensaios;
- Verificar e atender a conformidade com o projeto;
- Verificar o atendimento das especificações de projeto;
- Desenvolver ou complementar as Especificações Técnicas;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- Execução de relatórios de visita e de acompanhamento;
- Abertura e manutenção de um diário de obras, devidamente assinado pelo representante da Contratada e da Fiscalização da EMOP;
- Orientação, verificação e liberação dos serviços topográficos e de controle tecnológico;
- Assumir a responsabilidade de execução.

Antes de se iniciarem os serviços, deverá ser efetuado um planejamento cuidadoso, definindo, entre outros:

- Remanejamento provisório ou definitivo de outros equipamentos públicos que interfiram com o serviço;
- Localização do canteiro de serviços;
- Espaços necessários para a livre movimentação de pessoal, equipamento e materiais dentro da área de trabalho.

A empresa CONTRATADA deverá manter no local:

- Livro de ocorrência diária (Diário de Obras) a ser fornecido pela CONTRATADA;
- Uma via do Contrato;
- Cópias dos Projetos e detalhes de execução;
- Registro das alterações regularmente autorizadas;
- Cronograma físico-financeiro;
- Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado;
- Relatório fotográfico com antes, durante e depois da execução dos serviços.

Qualquer alteração ou modificação somente poderá ser feita após a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO. Durante a execução somente poderão ser utilizados materiais que sejam reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente dentro das especificações apresentadas. Todos os materiais que forem impugnados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro rigorosamente dentro do prazo por ela determinado.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

A CONTRATADA tomará as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

A CONTRATADA deverá tomar conhecimento das condições locais que podem influir nos preços e prazos da execução e comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO.

Todos os serviços de caráter especial deverão ser realizados com mão-de-obra especializada, para que o serviço se apresente dentro do padrão de qualidade requerido.

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de exigir o imediato afastamento do canteiro de obras de qualquer integrante da equipe CONTRATADA que não apresente os necessários requisitos a uma mão-de-obra especializada. Os serviços que não forem aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser refeitos sem que acarrete nenhum ônus para o Contratante.

## **7.2 Administração Local**

Compreende, dentre outros, as despesas para atender às necessidades dos serviços com todo o corpo técnico e administrativo e de apoio dimensionado para a execução dos serviços.

## **7.3 Mobilização e Desmobilização**

Compreende o conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das atividades. Inclui-se nestes serviços a disponibilização das equipes técnicas envolvidas com o desenvolvimento dos projetos e obras, o preparo no local das obras de todos os equipamentos, material e instalações necessárias à execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá iniciar a mobilização imediatamente após a Ordem de Início do contrato, de acordo com os prazos e necessidades estabelecidos no Cronograma de Obra e no planejamento Básico das instalações do canteiro de obras.

Os serviços de desmobilização consistirão na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Incluídos ao



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

item desmobilização de pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição da área à situação original.

#### **7.4 Instalações Provisórias**

Compreendem as construções de natureza provisória (água, luz e esgoto), indispensáveis ao funcionamento do canteiro de serviços, de maneira a dotá-lo de funcionalidade, organização, segurança e higiene, durante todo o período em que se desenvolverá a obra, em obediência à Norma NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da construção.

#### **7.5 Canteiro de Obras**

Caberá à CONTRATADA a instalação do canteiro de obras, aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos contratados, inclusive escritório e instalações sanitárias. Todo o equipamento deverá sofrer manutenção constante a fim de garantir o bom funcionamento e segurança do mesmo.

Deverá ser executada limpeza da área das intervenções visando a perfeita implantação e locação do canteiro e desenvolvimento da obra.

As áreas de trabalho fixas e temporárias do canteiro de obras deverão seguir a NR18, NBR 12264/1991 e as normas técnicas brasileiras vigentes. O canteiro de obras será instalado próximo ao centro de gravidade da obra e de fácil acesso. A localização do canteiro deverá obedecer à legislação vigente e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. O local escolhido para o canteiro de obras deverá ter acesso fácil, sempre que possível, estar localizado em área que traga o menor prejuízo ao trânsito nas proximidades do mesmo tendo seu perímetro fechado (tapume).

Serão obedecidos os procedimentos referentes à segurança e higiene do trabalho, trânsito de pedestre e veículos.

#### **7.6 Tapumes**

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o Projeto e as recomendações da norma NR-18 da ABNT. Devem ser utilizados quando necessário, conforme aprovação da FISCALIZAÇÃO.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

Podem ser empregadas, sem solução de continuidade, dispostas de prumo e encostadas no solo, chapas de madeira compensada, tábuas ou chapas de metal.

A vedação lateral deve ser feita de maneira a impedir completamente a passagem de terra ou detritos. A sustentação vertical das chapas ou placas e a estabilidade do conjunto devem ser feitas por elementos de madeira ou metal.

### **7.7 Placa de Obra**

A CONTRATADA será responsável por fornecer e instalar as placas devidas da obra, em locais previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO, conforme legislação dos órgãos pertinentes, inclusive da EMOP.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações fornecidas pela EMOP. Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas com pintura a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico pela sua durabilidade e qualidade.

As placas serão afixadas pela CONTRATADA, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. A CONTRATADA será responsável por manter as placas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

### **7.8 Trânsito e Sinalização**

Deverá a CONTRATADA providenciar procedimentos de trânsito e sinalização horizontal e vertical visando a proteção de trabalhadores, usuários e transeuntes quando expostos a situações anormais na via pública junto ao acesso principal do parque.

Quando as obras se desenvolverem em vias e/ou áreas públicas deverá a CONTRATADA, proceder à execução de:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- Faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto a escolas, hospitais e outros polos de concentração, em perfeitas condições de segurança durante o dia e à noite;
- Proteção das vias de acesso fechadas ao trânsito com barreiras, com a devida sinalização e indicação de desvio, devendo, durante a noite, serem iluminadas e, em casos especiais, deverão ser postados vigias ou sinaleiros, devidamente equipados;
- Nos cruzamentos ou em outros locais onde não for possível utilizar desvios, o serviço deverá ser efetuado por etapas, de modo a não bloquear o trânsito.

A CONTRATADA deverá aprovar junto à Prefeitura local o esquema de trânsito provisório, indicando a necessidade de alterações quanto à mobilidade local. A padronização dos sinais e dispositivos de segurança de obras deve seguir obrigatoriamente a Legislação Municipal, tendo como principais objetivos advertir e informar os usuários, com a antecedência devida, sobre a ocorrência de anormalidades na via; canalizar com segurança o fluxo de tráfego, diminuindo assim o impacto causado sobre os usuários da via e evitando manobras conflitantes, além de delimitar o entorno do local da anormalidade.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos (externamente à obra), indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes. Para que a sinalização seja efetiva, devem ser considerados os seguintes fatores para os seus dispositivos: posicionamento dentro do campo visual do usuário; legibilidade das mensagens e símbolos; mensagens simples e claras; e padronização.

Deverá ser previsto mecanismo de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, portaria e disciplina interna, cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

Seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Projeto Básico, deverá ser implantada a sinalização horizontal e vertical, visando à segurança dos usuários, a ordenação e orientação do tráfego de veículos e pedestres na área de projeto, todos



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

os procedimentos deverão seguir a Legislação Municipal e às Normas existentes do DER-RJ.

Deverá ser indicada toda a sinalização prevista para as áreas e vias públicas em planta e em detalhes, de forma que seja possível sua perfeita implantação, a limitação das áreas de estacionamentos.

### **7.9 Demolições de Emboço - Fachada**

A substituição da camada de emboço deve ser realizada em observância às normas, métodos e especificações da ABNT, reservando-se à FISCALIZAÇÃO o direito de impor limite mais rigoroso. Deverão ser tomadas precauções para a boa marcha dos trabalhos de demolição, na ocorrência de chuvas. As passagens de água, canaletas, sarjetas e bocas de lobo deverão ficar desimpedidas para o recebimento de águas pluviais e adotadas providências para que não sejam carreados para elas detritos ou material demolido.

Quando inaproveitável, os materiais deverão ser removidos para os bota-foras definitivos, previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a dar, logo que possível, melhores condições de circulação.

Antes do início dos serviços a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na demolição do emboço e as condições das construções vizinhas. Sendo de responsabilidade da contratada, a delimitação, segurança e sinalizando das áreas de trabalho, evitando a aproximação de pessoas não envolvidas no processo. A execução dos serviços de demolições e remoções deverá atender às prescrições da NR 18.

Durante a execução deste serviço, deverá ser realizada a devida sinalização de área perigosa, como também deverá restringir o acesso para apenas pessoas como o uso dos EPI's cabível para tal execução. Este serviço deverá ser executado com o auxílio de equipamentos adequados, visando dar celeridade na execução da nova fachada, impactando o mínimo o possível no trânsito de pessoas e veículos da área, bem como reduzir o acúmulo de resíduos dentro área de atuação



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Execução da Demolição e Gerenciamento de Resíduos, para aprovação junto à comissão de FISCALIZAÇÃO. Os serviços de demolição deverão ser programados para serem executados imediatamente após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Os equipamentos e equipes de demolição e remoção deverão estar disponíveis para serem utilizadas, atendendo à demanda da programação fornecida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços. Deverá ser evitado o acúmulo de entulho no entorno, evitando-se o acúmulo que provoque sobrecarga excessiva sobre a estrutura provisória instalada para execução dos serviços.

Os locais de descarte de material devem estar adequadamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO do contrato e pelo órgão competente, devendo ser observada a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Resolução CONAMA 307/02.

#### **7.10 Pintura de Fachadas**

O serviço de pintura deverá ser realizado em observância às normas, métodos e especificações da ABNT, reservando-se à FISCALIZAÇÃO o direito de impor limite mais rigoroso.

A pintura deverá ser executada com tina classificação Premium ou Standard, semibrilhante seguindo as exigências de padrões de qualidade da NBR 15079, com uma demão de selador e duas demãos de acabamento, aplicados sobre superfície existente ou massa única a ser implantada em pontos necessários.

#### **7.11 Serviços Preliminares**

Os serviços preliminares referem-se aos serviços fundamentais geralmente de caráter complementar aos serviços principais ou até mesmo nos casos em que necessário incluir serviço de proteções diversas. Também incluem os serviços instalação de canteiro e mobilização e demais serviços de apoio como por exemplo locação de andaimes e contêiner, necessários para execução das obras.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

### **7.12 Andaimos e Proteção de Fachada.**

Deverá ser prevista instalação de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas em toda área de projeção vertical onde serão executados os serviços de recuperação da fachada e pintura.

Deverá ser instalada plataforma de proteção a transeuntes (para-lixo) em todo período de execução de serviços em todas as unidades.

### **7.13 Cobertura**

Deverá ser realizados serviços de substituição e recuperação de coberturas metálicas nas unidades habitacionais e na quadra poliesportiva.

Serão instaladas coberturas metálicas com telha de chapa em aço zincado com pintura, espessura de 1mm para vãos entre 8m a 13m. Na quadra será previsto reforma com substituição da estrutura metálica da cobertura em aço especial resistente a corrosão para vãos de 15m à 20m.

Antes do início dos serviços a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da estrutura a ser retirada. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na retirada e as condições da mesma. Sendo de responsabilidade da contratada, a delimitação, segurança e sinalizando das áreas de trabalho, evitando a aproximação de pessoas não envolvidas no processo. A execução dos serviços de demolições e remoções deverá atender às prescrições da NR 18.

### **7.14 Impermeabilização de Reservatório de Água.**

Será executado serviços de impermeabilização de reservatório de água potável, empregando 2 demãos de cimento polimérico. Aplicação de membrana com polímero com tela de poliéster.

Para execução da nova impermeabilização, será necessário retirada de proteção mecânica existente e demolição de camada de impermeabilização existente.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

A substituição da camada de impermeabilizante existente deve ser realizada em observância às normas, métodos e especificações da ABNT, reservando-se à FISCALIZAÇÃO o direito de impor limite mais rigoroso. Deverão ser tomadas precauções para a boa marcha dos trabalhos de demolição e aplicação de impermeabilização nova.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços. Deverá ser evitado o acúmulo de entulho no entorno, evitando-se o acúmulo que provoque sobrecarga excessiva sobre a estrutura provisória instalada para execução dos serviços.

#### **7.15 Fornecimento de Mão-de-obra, Equipamentos e Serviços**

A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, EPIs (equipamentos de proteção individual), equipamentos em geral, ferramentas, maquinarias, mão-de-obra e tudo o mais necessário à perfeita execução da obra. As leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, assim como alimentação e transporte dos seus funcionários. Deverá a empresa CONTRATADA atender a legislação de segurança no trabalho vigente.

#### **7.16 Fornecimento de Materiais**

Todos os materiais necessários à completa execução da obra serão fornecidos pela CONTRATADA e às suas expensas. Os materiais a serem empregados serão novos e deverão ser submetidos a exame e aprovação, antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, a qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas as condições exigidas nas presentes especificações.

Os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 horas. A CONTRATADA não poderá manter no local da obra quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra.

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO e manter, permanentemente atualizada, lista dos fornecedores de materiais e equipamentos empregados na obra.

A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização.

### **7.17 Retirada de Entulho**

A CONTRATADA será responsável pela correta disposição de todo o entulho proveniente da obra garantindo o lançamento do entulho em áreas aprovadas pelos órgãos ambientais competentes. A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil conforme Resolução CONAMA 307 de 5 de julho de 2002.

Não será permitida a permanência de entulhos nos locais e adjacências das áreas do empreendimento, nem a sua disposição nos locais de aterros.

O material de bota fora qualificado resultante das escavações, sempre que possível, deverá ser reutilizado nas áreas do empreendimento, para preenchimento de valas e reaterros.

A CONTRATADA deverá:

- Transportar por sua conta e risco os entulhos, retirando-os das dependências da CONTRATANTE, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho por sua culpa, ou no trajeto de transporte.

### **7.18 Reparos, Retoques, Limpeza e Entrega das Obras**

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da CONTRATADA.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção. Imediatamente



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

após a conclusão de cada serviço, e antes da sua apresentação à gerência para a vistoria e aprovação final, a CONTRATADA deverá executar a sua limpeza.

Após a conclusão total da obra a CONTRATADA deverá efetuar sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso, devendo os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares serem removidas.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A CONTRATADA deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico de ter realizado quantitativos mínimos dos serviços nas seguintes metragens:

- Pintura Com Tinta Latex Semibrilhante, Fosca Ou Acetinada, Classificação Premium Ou Standard (NBR 15079) para interior e exterior - **27.849,66 m<sup>2</sup>**
- Colocação de Cobertura Auto-Portante com Telhas Onduladas em Chapas de Aço Zincado, Com Pintura – **2.730 m<sup>2</sup>**
- Troca ou instalação de Gradil / Guarda-Corpo Metálico – **575 m**
- Recomposição de Piso de Marmorite – **1.164,80 m<sup>2</sup>**
- Teste de Percussão – **21.060 m<sup>2</sup>**

Ou poderá ser apresentado a Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável com a comprovação mencionada.

Serão aceitos CAT - Certidão de Acervo Técnico, que separadamente complementem as atividades acima exigidas, porém, não serão aceitas as somas das áreas.

As quantidades acima constituem-se limites mínimos, correspondentes a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância técnica ou economicamente relevantes.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

## **9. ART/RRT - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A CONTRATADA será responsável por emitir e registrar em órgão competente ART referente às Obras executadas.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) deverá ser concedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetos e Urbanistas (CAU).

## **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A gestão e fiscalização dos serviços ficará a cargo da EMOP, os quais serão acompanhados por funcionários designados pelo diretor/presidente. Compete a eles acompanhar, analisar e conferir a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem.

## **11. FORMAS DE AVALIAÇÃO**

A forma de avaliação quanto ao desempenho das obrigações da CONTRATADA, obedecerão aos seguintes critérios objetivos:

- 1) Execução fiel do escopo, usando as metodologias prescritas neste Projeto Básico;
- 2) Execução fiel aos quantitativos previstos em Planilha Orçamentária;
- 3) Cumprimento aos prazos estabelecidos no Cronograma Físico e em comum acordo com a Fiscalização do contrato.

Para os serviços executados, serão emitidos os Relatórios de Andamento que deverão ser levados ao conhecimento da CONTRATADA, para que sejam feitas às devidas correções.

## **12. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Os recursos alocados nos serviços serão utilizados em regra no horário 07:00h (sete) às 17:00h (dezessete) com intervalo de 01h (uma) para refeição dos



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

colaboradores, de segunda a sexta e havendo necessidade, devidamente autorizada pela fiscalização, os serviços poderão ter até 02h (duas) horas extras diárias.

Em situações extraordinárias, e com aviso prévio de no mínimo 4 horas de antecedência, a CONTRATADA poderá ser requisitada a trabalhar aos sábados, domingos e feriados.

### **13. PRAZOS E MEDIÇÕES**

O prazo total de execução dos serviços será de **8 (oito) meses**, a contar da emissão da Ordem de Início, e **11 (onze) meses** de vigência, a contar da publicação do extrato de contrato, obedecendo-se os prazos parciais constantes no Cronograma Físico-Financeiro.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Após a liberação para o pagamento, cumpre-se o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Os pagamentos serão condicionados à efetiva prestação e à aferição dos resultados entregues, proporcional ao objeto executado.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Quaisquer serviços executados pela CONTRATADA sem prévia autorização por escrito da autoridade competente da EMOP correrá por sua conta em risco, sem direito a quaisquer indenizações.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

A contratada também é obrigada a representar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a e d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

#### **14. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

O prazo de garantia dos serviços não será inferior a 60 (sessenta) meses quando da execução dos serviços, contados sempre da data de emissão do “Termo de Recebimento Provisório” e, ao final do contrato, da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”. A garantia, neste período de vigência contratual, incluirá o refazimento dos serviços e, se for o caso, a substituição de materiais e produtos por outros mais eficazes.

Por garantia entende-se que é aquela oferecida pela contratada, contra defeito de execução dos serviços e a respectiva assistência técnica, a ser dada no local onde serão executados os serviços.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;
- II) fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III) exercer a gestão e a fiscalização do contrato;
- IV) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas:
  - a. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212/1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pelo Fiscal e pelos Gestor do contrato, dos desenhos as built, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este.

- b.** O objeto do presente contrato será recebido definitivamente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

Informar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Fornecer à CONTRATADA as recomendações e/ou instruções a serem seguidas durante a prestação dos serviços;

Permitir a entrada dos funcionários da empresa CONTRATADA, devidamente identificados, para realizar os serviços contratados;

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- a)** conduzir os serviços de acordo com as normas de serviço e especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b)** prestar os serviços nos endereços constantes do Termo de Referência;
- c)** prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d)** iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e)** comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f)** responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h)** designar e manter preposto, nos locais dos serviços, que deverá se reportar diretamente ao fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i)** elaborar relatório com fotografias sobre a prestação dos serviços e, sempre que solicitado pela EMOP, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e/ou quaisquer outros fatos relevantes sobre a execução do objeto contratual;
- j)** manter em estoque um mínimo de materiais, produtos, ferramentas, utensílios e equipamentos de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k)** manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- l)** cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- m)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à contratante, aos usuários ou terceiros.
- n)** observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- o)** na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
- |                               |     |
|-------------------------------|-----|
| I - até 200 empregados.....   | 2%; |
| II - de 201 a 500.....        | 3%; |
| III - de 501 a 1.000.....     | 4%; |
| IV - de 1.001 em diante. .... | 5%. |
- p)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do exercício de suas atividades por seus prepostos ao patrimônio da EMOP, suas instalações, aos usuários ou terceiros, ainda que praticados por atos omissos/negligentes ou imperitos;
- q)** na ocorrência de acidentes em que forem vítimas seus empregados e/ou prepostos em decorrência da execução da prestação de serviço, ou em sua conexão ou contingência, deverá a contratada assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;
- r)** não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão do contrato, e não utilizar o nome da EMOP para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;
- s)** dispor de meios de comunicação (telefones, e-mail, rádio, etc.) para contato direto pela EMOP;
- t)** a contratada, obriga-se à oferecer a seus empregados as garantias e medidas indispensáveis de proteção, segurança e higiene de trabalho, mediante o uso



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

de meios acautelatórios na execução dos serviços com o fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI);

- u)** responsabilizar-se pelo seguro de acidentes de trabalho de seus empregados/prepostos quando estes forem vítimas em razão da execução dos serviços, ou em sua conexão ou contingência, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas em lei;
- v)** observar conduta adequada na utilização dos produtos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- w)** caberá exclusivamente à empresa a guarda e vigilância dos produtos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade durante o período de vigência contratual que eventualmente se encontrem nas dependências das unidades administrativas da EMOP;
- x)** manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- y)** responsabilizar-se inteiramente pela integridade física dos seus materiais, produtos, ferramentas, utensílios e equipamentos, obrigando-se a reparar, às suas custas, os danos ou prejuízos causados em decorrência de imperícia técnica e negligência no cumprimento das obrigações assumidas;
- z)** não permitir que seus empregados quando em serviço organizem jogos de quaisquer espécies, venda de objeto ou gênero alimentício, fazer uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes ou qualquer outro elemento que afete o desempenho físico e/ou psíquico;
- aa)** Na execução contratual, a gestão dos resíduos que eventualmente venham a ser gerados da totalidade das atividades necessárias à implementação do serviço em questão deverá seguir ao estabelecido nas diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002;
- bb)** fornecer, durante a vigência do contrato, todos os produtos, materiais, equipamentos e utensílios inerentes, em quantidades suficientes à adequada execução dos serviços. Os produtos e materiais deverão ser sempre de



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

primeira qualidade;

- cc)** emitir Certificado de garantia dos serviços, de no mínimo 60 (sessenta) meses, em papel timbrado da empresa devidamente assinado, na forma do item XII do art. 19 da Lei n.º 7806/17;

## **17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

O Critério de Julgamento das propostas a ser adotado é o de menor preço, pois proporciona o menor dispêndio, atendendo aos parâmetros mínimos de qualidade e segurança, bem como os prazos definidos neste Termo.

## **18. ESPECIFICAÇÕES**

Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer as especificações da ABNT (aprovados, recomendados ou projetados) e, ainda, serem de qualidade, modelo, aprovados, pela EMOP.

Em casos especiais tratando-se de material para o qual não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes ou as estrangeiras.

Na composição de preços, o custo dos materiais fornecidos pela Contratada é considerado posto obra.

### **a) INSPEÇÃO**

Todos os materiais estarão sujeitos a amostragem, teste e aprovação. A amostra será fornecida pela Contratada e deverá ser representativa do material a ser usado.

O material ou equipamento que, por qualquer motivo, for recusado pela Fiscalização, deverá ser retirado e substituído pela Contratada sem nenhum ônus adicional para EMOP.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

**b) MARCA E PATENTE**

A Contratada será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se ou incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licenças de utilização.

**c) ARMAZENAMENTO**

A Contratada tomar todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza evitando a mistura com elementos estranhos. No tocante ao armazenamento dos materiais necessários a confecção do concreto, A Contratada devesa obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, e mais as recomendações desta Especificação.

**18. SERVIÇOS DE TERCEIROS**

São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da Contratada. São realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a Contratada que se afigura como única responsável perante EMOP.

**a) Preços**

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles contratados, e cobrirão todos os custos previstos na composição e regulamentação de preços e todas as despesas indiretas e diretas.

Os preços contratados, globais e unitários, estarão limitados superiormente pelo preço orçado pela EMOP. Que figurarão como preços



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

máximos. O licitante que apresentar em sua proposta valores superiores ao limite aqui estabelecido estar eliminado do certame.

A medição dos serviços será feita de acordo com os critérios preestabelecidos na regulamentação de preços e especificações, conforme o regime de execução adotado.

Será exigida, quando um preço unitário for inferior 30 % do preço orçado pela CONTRATANTE a descrição do item, em composição unitária de preço na apresentação da proposta.

**b) Benefícios e Despesa Indiretas – BDI**

Taxa percentual que incide sobre todos os preços unitários compostos pela mão de obra. Encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos incluindo os tributos e fretes incidentes. Salvo condições expressa às contrários, remunera as despesas a seguir:

Despesas indiretas, estas formando os seguintes itens a seguir listados:

1. Administração Central
2. Impostos sobre o Faturamento (\*)
3. Seguro Garantia
4. Despesas Financeiras
5. Risco
6. Lucro
7. INSS (Lei 13.165/15)

Quadro analítico dos percentuais de BDI fonte – EMOP – 2022



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-T)}$$

- AC - Administração central
- S - Taxa de seguros
- R - Taxa de risco
- G - Taxa de garantias
- DF - Taxa de despesas financeiras
- L - Taxa de lucro/remuneração
- T - Taxa de incidência de impostos

## **19. REGULAMENTAÇÃO DE PREÇO**

### **Serviços Extracontratuais:**

Caso durante a execução do objeto se faça necessário firmar termos de aditivos com serviços novos ou previamente existentes na planilha orçamentaria, serão observados os seguintes requisitos:

- Para itens que já estejam contemplados no contrato, os preços unitários serão os mesmos já contratados, constantes da proposta vencedora.
- Para itens novos a serem incluídos na planilha orçamentaria da obra, a inclusão dos itens deverá atender ao que se segue:
  - a. Caso o SINAPI ou EMOP contemple o serviço e todos os seus insumos também sejam novos, o preço unitário deverá corresponder ao encontrado naqueles sistemas aplicados sobre este o mesmo desconto dado pelo vencedor com relação ao orçamento base da EMOP.
  - b. Caso o SINAPI ou EMOP contemple o mesmo serviço e algum de seus insumos já esteja presente nas composições dos outros serviços apresentados pela Contratada, o custo deste será o mesmo apresentado na proposta vencedora, o qual também está condicionado ao limite máximo orçado pela EMOP. Os demais insumos receberão o mesmo tratamento recomendado na alínea “a”.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- c. No caso da alínea “b”, quando nas composições apresentadas pelo Contratado seja observada a atribuição de dois ou mais preços para o mesmo insumo, prevalecera o menor.
- d. Caso o item não seja contemplado pelo SINAPI ou EMOP serão usadas como base para formação dos novos preços as condições das tabelas para Composição de Preço para Orçamento, do SINAPI ou EMOP, cujos custos serão alimentados da forma apresentada a seguir, adotando a mesma ordem como escala de prioridade:
- Utilizando aqueles apresentados na proposta vencedora;
  - Utilizando aqueles constantes da tabela de insumos do SINAPI ou EMOP aplicando mesmo desconto dado pelo vencedor com relação ao orçamento base da EMOP.
  - Utilizando o menor custo dentre os obtidos em três cotações no mercado;
- e. Quando o item não se enquadrar em nenhuma das situações anteriores o preço adotado será o menor dentre os obtidos em três cotações no mercado;

**Regulamentação dos preços de serviços**

Nos preços cotados deverão estar inclusos materiais, mão de obra encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; enfim, quaisquer outras despesas necessárias a realização dos serviços.

**20. RESPONSABILIDADE LEGAL/ FISCAL**

- a) A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.
- b) As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais. ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal. Serão de inteira responsabilidade da



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

CONTRATADA.

- c) Toda equipe de trabalho deverá estar vinculada a CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais.
- d) Toda equipe de trabalho deverá estar equipada com ferramentais compatíveis com a tarefa além de fardamento, sapatos, capacete e outros utensílios de segurança quando necessário. Sendo todos os funcionários devidamente identificados.
- e) Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito. Será também de sua responsabilidade a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva dela, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

## **21. DAS PROPOSTAS**

A PROPOSTA DE PREÇOS, a qual será apresentada em uma via, na língua portuguesa, impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da licitante na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Projeto Básico, bem como especificações dos fabricantes, normas técnicas pertinentes a conter as seguintes indicações:

- a) A proposta deverá conter preço unitário e total fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, com todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, para fiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, montagem, instalação incluindo teste e ativação dos equipamentos ofertados.
- b) Os materiais necessários à instalação integral dos equipamentos a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- d) Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade fica estabelecido que este prazo e o estipulado neste Projeto Básico;
- e) Nos preços oferecidos deverão estar contidos todas as despesas decorrentes da impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, anotação de Responsabilidade técnica junto ao CREA ou a CAU RJ demais encargos cabíveis e outros.
- f) Nome, identidade, CPF e profissão e endereço do (s) representante legal da empresa que assinara o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- g) Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado. Ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade deles, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado;
- h) Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no Edital.
- i) Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total.

## **22. VISTORIA**

A licitante poderá, facultativamente, realizar vistoria no local em que será realizado os serviços, mediante agendamento por e-mail da Diretoria de Obras, [dirob@emop.rj.gov.br](mailto:dirob@emop.rj.gov.br) ou, alternativamente, para [licitacao@emop.rj.gov.br](mailto:licitacao@emop.rj.gov.br), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, até o dia anterior à realização desta Licitação.

- a) O licitante examinará as interferências que porventura na área onde serão realizados os serviços, devendo visitar o local da obra, até o último dia útil da data anterior para a sessão inaugural do certame. Conferindo os serviços e respectivos quantitativos para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução deles, a realização da vistoria previa no local será realizada através dos seus representantes técnicos devidamente habilitados.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- b) Não há obrigatoriedade da visita ao local, todavia isto não exime o licitante da apresentação da Declaração que foram obtidas todas as informações julgadas necessárias para elaboração da proposta, sendo entregue pela proponente quando da apresentação da habilitação técnica.

## **23. OBRAS CIVIS**

### **Disposições Gerais**

- a) O suprimento de água, energia e telefone para todos os fins, bem como o afastamento e disposição final de águas residuais e metralhas serão de responsabilidade da contratada. O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que o CONSTRUTOR tenha que valer de caminhão pipa.
- b) A ligação de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, as prescrições da concessionária local. Os ramais e sub-ramal internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, corretamente dimensionada para atenderas respectivas demandas dos pontos de utilização.
- c) As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante, não sendo admitidos fios desencapados, Todos os circuitos ditados de disjuntores termomagnéticos.
- d) Cada máquina e equipamento receberão proteção individual, de acordo com respectiva potência por disjuntor, fixado próximo ao local de operação.

### **Limpeza e Retirada de Material**

- a) Serão removidos todos os materiais imprestáveis e entulho que se encontrem no terreno e na edificação, devendo permanecer contêiner no canteiro de obra.
- b) Em hipótese alguma o CONSTRUTOR poderá remover quaisquer materiais sem a autorização por escrito no livro de obra. Tal autorização só terá validade quando emitida pela FISCALIZAÇÃO.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- c) Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de obra ao longo de todo o tempo de serviço. Mantendo assim a obra limpa e segura conforme as recomendações em Norma (NR 18).

## **24. RECEBIMENTO DA OBRA**

### **Regras Gerais**

Cabe ao CONTRATANTE comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão da obra ou serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme contrato.

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço ou obra, não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo, podendo neste caso, se presente interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento.

No caso de recebimento parcial, as parcelas são recebidas em caráter provisório, sendo necessário o recebimento definitivo que ocorrera junto com as parcelas restantes.

### **Recebimento Provisório**

O recebimento de obras e serviços deve ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do Contrato, mediante termo circunstanciado a assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental relativamente a totalidade da obra ou serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando se necessário, sua adequação aos termos do contrato.

Imediatamente após o recebimento da notificação do contratado sobre a conclusão do objeto do contrato ou após o registro da conclusão no Diário de Obra no caso da obra, a fiscalização deve vistoria previamente a obra ou serviço e verificar



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

se foram atendidas ou não pelo contratado todas as condições contratuais, observando que:

Se tiverem sido atendidas as condições contratuais, a fiscalização deve adotar as medidas necessárias a realização do recebimento provisório como marcação de data. Comunicando ao contratado;

- a- Em caso de não conformidade, a fiscalização deve impugnar a obra ou serviço, apontando as falhas ou irregularidades que motivaram a impugnação.

O contratado deve ser notificado, por escrito, da data em que será realizada a vistoria, para fins do recebimento provisório, podendo acompanhar a sua realização. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização ou Comissão de Recebimento deve:

- a- Lavrar relatório circunstanciado, apontado as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providencias necessárias respectiva solução, remetendo-o a Divisão Operacional da EMOP, que dar conhecimento ao setor responsável pela realização de compras e contratações;
- b- Solicitar ao contratado a fatura porventura entregue para pagamento, com informações dos motivos de sua rejeição.
- c- Solicitar ao contratado, por escrito, a respectiva regularização.

O contratado deve sanar todas as falhas apontadas, submetendo a nova verificação a etapa impugnada.

O recebimento provisório só pode ser finalizado após finalizar a obra ou serviço e sanadas todas as pendências porventura constatadas durante a vistoria, devendo ser objeto do Termo de Recebimento Provisório, emitido em 2 (duas) vias.

### **Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, incorporando, no caso de obras, o objeto ao seu patrimônio e considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se o contrato tiver cumprido as exigências do instrumento convocatório e do contrato.

Recebida definitivamente a obra ou serviço de engenharia, a responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsiste por



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

5(cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Código Civil Brasileiro.

Caso tenham sido sanados os defeitos ou imperfeições observadas após 90 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a fiscalização deve solicitar a formação de Comissão de Recebimento Definitivo, ou a indicação de engenheiro ou arquiteto.

## **25. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A contratada deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do CREA-RJ, caso o Licitante seja de outro Estado da Federação.
- c) As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela EMOP, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Projeto Básico.
- d) As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.
- e) Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- f) Para fins da medição dos serviços, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.
- g) Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.
- h) A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.
- i) Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.
- j) A Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará ao Contratado o cálculo da medição, para fins de faturamento.

## **26. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E NORMAS**

A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP), recomenda e adota como diretrizes gerais para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação das edificações sob administração desta o Manual de Obras Públicas - Edificações da Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio da União – SEAP.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- 1- As normas e especificações constantes deste caderno;
- 2- As normas da ABNT;
- 3- As disposições legais da União e do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- 4- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- 5- As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 6- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- 7- As normas regulamentadas do Ministério do Trabalho;
- 8- As práticas do SEAP - projeto, execução e manutenção;
- 9- Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável);

Todos os projetos específicos a serem elaborados pelo contratado devem considerar a complexidade e a multiplicidade dos fatores acústicos, térmicos, elétricos e de segurança, integrando-se com os projetos básicos fornecidos pela EMOP para garantir a qualidade e segurança do ambiente interno e externo do respectivo prédio. Os projetos devem fornecer subsídio para a perfeita execução da obra. Os projetos devem proporcionar as pessoas a devida segurança e conforto ambiental para que os usuários possam enxergar sem esforço, ouvir com clareza e sentir-se confortável.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos deverão ser comunicados previamente à fiscalização e não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar ou executar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários sem autorização da fiscalização. Considerar-se a o CONTRATADO como competente para executar os serviços em questão e que. Por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícito e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas e equipamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

Os casos não abordados no Projeto Básico serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

No caso de divergências de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecera primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentaria e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitara a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos, por ventura indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada e em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativo aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos,



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos específicos. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, as suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentaria.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do PRÉDIO e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, as suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando conforme estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

precauções exigidas no trabalho ou da utilização de matérias inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidar para que as obras a serem executados acarretem a menos perturbação possível aos serviços públicos, as vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do Teatro João Caetano.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perda e danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidaria ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO deve cuidar para que o transporte de cargas especiais (se for o caso) seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao terreno, serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compartilhar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar pelo terreno qualquer equipamento completo ou em partes, que possa acarretar danos as vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato a FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providencias que pretende adotar para proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providencias necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidade privadas e a pessoa físicas envolvidas.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso as obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados, materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, registrada no Diário de Obras.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- 1- Assim estiver previsto e determinado no Contrato
- 2- For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto.
- 3- Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato.
- 4- Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
- 5- A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO cuidar para que todas as partes do canteiro de obras e a própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Devera ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de materiais particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto. Não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis a vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado,

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiro, entre outros.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente a FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de transporte, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

O CONTRATADO fornecera as máquinas, os equipamentos as ferramentas os materiais, a mão de obra (inclusive encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transportes e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão das obras, sejam eles definitivos ou temporários, os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários a execução dos serviços.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados a execução dos serviços para a realização do objeto. Os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebra. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

O CONTRATADO deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre facultado, intrasferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É de competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obra as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente ao serviço em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

A abertura do diário de obra deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em caso excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obra durante a execução do objeto, a partir desse poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionário, utilização de veículos entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentaria serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições de Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão de obra essenciais a execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

- 1- Ferramentas manuais, elétricas ou não;
- 2- Ferramentas de corte e/ou desgaste;
- 3- Andaime, exceto facheiros;
- 4- Escoramentos;
- 5- Outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentaria.

Deverão ser incorporados nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.

Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pela EMOP, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriores firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

## **27. PRODUTOS E SUBPRODUTOS VEGETAIS**

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificado de instituição reconhecidas por ele. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes estacas e mourões, formas. Lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueadas ou em lâminas.

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidades em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal-DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para controle de produtos e subprodutos florestais, relativos a respectiva operação de venda.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, eficiência energética e a especificação de produtos certificado ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

## **EQUIPAMENTOS**

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados no Conjunto Habitacional Embratel, deverão possuir etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, O Selo Procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A- Eletrobrás.

## **ORGANIZAÇÃO LIMPEZA E SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS**

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Devera ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material. Será obrigatório a apresentação do comprovante de destinação dos resíduos emitido pelo aterro sanitário credenciado pelo Órgão competente.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis a vista e ao uso.

## **HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do trabalho do Ministério do Trabalho.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

## **PROCESSOS RUIDOSOS E MATERIAIS / RESÍDUOS PERIGOSOS**

Não poderão ser realizados na obra processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverizantes ou gasosos que sejam origem de ruídos que causem incomodo a obra ou a vizinhança.

São inaceitáveis na obra:

- a- Decapagem ou limpeza química de metais
- b- Qualquer processo de eletrodeposição química;

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para os níveis de ruído extremo junto ao elemento divisor

Sejam inferiores:

- a- 85 db em frequências abaixo de 100Hz;
- b- 75 db em frequências entre 100 a 500Hz;
- c- 70 db em frequências entre 500 e 1000Hz
- d- 65 db em frequências acima de 1000HZ

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza aumento de mão de obra ou qualquer outros.

Também não acarretarão qualquer acréscimo aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas a instalação, colocação emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que jogar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

## **28. DIARIO DE OBRAS**

É de competência do CONTRATADO registra no Diário de Obra todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro, a abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obra durante a execução do objeto, a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

## **29. MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO E USO**

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva o CONTRATADO deverá apresentar (se for o caso) o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação devesse obedecer ao roteiro a seguir:

- a- O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;
- b- As instruções de Operação de Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização;

## **TAPUME**

Caso haja será executado com chapa de compensado resinada, cola fenólica, com 6mm de espessura mínima, A altura mínima do tapume 2,20m.

Este deverá ser pintado externamente com no mínimo, duas demãos de tinta acrílica na cor branca. Não será permitida a pintura /impressão de logotipo da empresa no tapume sem previa autorização da FISCALIZAÇÃO.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

## **VALE ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE**

Corresponde aos custos relativos à alimentação e transporte dos funcionários, tornando se, no máximo números de operário mensalista trabalhando continuamente conforme demonstrado no orçamento na obra e com vínculo direto com a contratada para fins de orçamento.

O pagamento desse item ocorrerá por meio de medição mediante comprovação das despesas da empresa com o vale alimentação e transporte, limitado ao valor máximo mensal previsto na planilha orçamentaria.

Os custos de vale transporte e vale alimentação para funcionários de empresas subcontratadas não serão reembolsados, uma vez que é de praxe no mercado que tais custos estejam embutidos no custo dos serviços subcontratados.

## **LICENÇA, TAXAS E SEGUROS**

Este item será considerado na medição em que o CONTRATO tenha alcançado o integral adimplemento de todas as suas obrigações relacionadas em sua proposta para esse item de serviço, desde que atendidas as exigências pertinentes contidas nas especificações técnicas e no edital ART ou RRT, seguros para risco de engenharia e de acidentes do trabalho ou estarão considerados nos custos indiretos conforme o termo de referências.

## **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Todas as despesas administrativas serão medidas e pagas por mês, no caso de atraso na execução do cronograma, por responsabilidade do CONTRATADO - o número de meses medidos ao final do contrato ficara limitado ao valor especificado no orçamento da EMOP.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

Todos aqueles itens desserviços, bem assim aqueles considerados nos critérios de medição e pagamento, devidamente detalhados, poderão ser subcontratados.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

É vedada a subcontratação de mão de obra isolada não relacionada a um serviço específico da planilha orçamentaria e dispensada após conclusão.

A listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada a FISCALIZAÇÃO, devendo as subcontratadas comprovarem a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados.

Após o serviço para o qual houve a subcontratação ser encerrado, deverá ocorrer a dispensa da empresa.

### **30. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O CONTRATADO deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas detalhadas neste Termo Referencia e Planilha Orçamentária e demais anexos do projeto, assim como as normas correspondentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ABNT.

Para todos os serviços necessários a perfeita execução do objeto tomando como base a planilha orçamentaria e todos os demais serviços que se fizerem necessário para a conclusão do objeto.

*Observação:* Havendo qualquer discordância entre as especificações apresentadas e as normas da ABNT a Fiscalização deverá ser consultada. O gerenciamento e a fiscalização da contratada caberão aos gestores de contrato, a ser determinado pela EMOP

### **31. DA POLÍTICA AMBIENTAL**

O contratado deve dar preferência aos produtos que reduzam os impactos ambientais, com foco na segurança e saúde dos aplicadores e usuários. Além disso, o contratado deve utilizar materiais que não propaguem chamas e/ou gases tóxicos, observando as condições dos fabricantes e com previa aprovação da EMOP.

Não poderão ser realizadas na obra processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que originem ruídos que causem incomodo a obra e a vizinhança.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidades em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal - DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

O CONTRATADO deverá seguir os instrumentos Legais do Município do Rio de Janeiro no que se refere à Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil, em consonância com a Resolução 12.305/2010. Nº 307-20002 do Conama e a Lei Federal Nº 12.305/2010.

### **32. GARANTIA**

Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 70 da Lei n.º 13.303/2016, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A validade da garantia será equivalente ao prazo de vigência do contrato.

A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

O levantamento da caução contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a EMOP se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela contratada, na recomposição das perdas e danos sofridos. A contratada ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis seguintes à sua notificação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, a empresa Contratada deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

### **33. ORDEM DE INÍCIO**

A contratada deverá executar o serviço a partir da “Ordem de Início” a ser emitida pela EMOP.

### **34. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

### **35. DOS CUSTOS**

Os serviços objeto deste Projeto Básico, foram orçados com base nos preços do Catálogo de referência EMOP de março de 2022. O BDI máximo admitido para o presente serviço é de 18% para os itens padrão e 13% para os itens especiais considerando o orçamento pleno, para o orçamento desonerado o BDI máximo admitido é de 24% e 19% respectivamente.

### **36. DOS ANEXOS**

- Anexo I – Ordem de início.
- Anexo II – Planilha orçamentária.
- Anexo III – Cronograma físico-financeiro.
- Anexo IV – Acordo de Nível de Serviço
- Anexo V – Relatório Fotográfico de Vistoria

### **37. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para a execução dos serviços propostos neste documento, caberá a CONTRATADA todas as providências correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramentas necessários à execução dos trabalhos contratados, inclusive escritório e instalações sanitárias.

Toda e qualquer responsabilidade sobre as consequências de má conduta, imperícia ou imprudência de pessoal da CONTRATADA na execução de serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO e todo e qualquer dano que venha ser causado nos serviços executados, bem como os encargos impostos por lei, são de responsabilidade da CONTRATADA, respondendo por si e seus sucessores, independente de seguros por ela efetuados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa pela CONTRATADA desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do edital, dos projetos, das Especificações Técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEINFRA**

A CONTRATADA deverá comunicar por escrito à FISCALIZAÇÃO, quaisquer enganos, dúvidas ou omissão constatadas nas especificações e demais elementos fornecidos para a execução dos serviços. Cabe à FISCALIZAÇÃO analisar e decidir sobre quaisquer alterações daí resultantes e discutir com a CONTRATADA as respectivas implicações.

Todos os elementos existentes sobre as condições locais, constantes deste Termo de Referência não servem de base para transferir à EMOP a responsabilidade da sua conceituação ou de suas conclusões e eventuais imperfeições. É atribuição única e exclusiva da CONTRATADA a verificação das condições locais, complementando-a com informações que achar necessárias, a fim de concluir sobre a exequibilidade dos serviços nas condições a que se propuser

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes no Município, Estado e na União.

Todos os casos que não se enquadrem nesse Termo de Referência ou nas normas vigentes da EMOP serão resolvidos conforme as determinações da FISCALIZAÇÃO.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2022.

---



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**A N E X O - X**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO  
OBJETO**



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, conhece todos os subsídios relacionados à execução do objeto da licitação e que tem plena ciência das condições físicas do local relacionado(s) à contratação, não restando dúvidas e estando plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

....., .. de ..... de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**A N E X O - X I**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**



## ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, representada pelo  
....., realizou a visita tomando conhecimento das  
exigências e dificuldades técnicas dos serviços para execução dos serviços objeto da Licitação  
– nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, cientificando-se das exigências e dificuldades técnicas dos serviços a serem  
prestados.

....., .. de ..... de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A N E X O X I I**  
**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS E DE FORMAÇÃO DE BDI**

**FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 003/2022**

LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.001/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL
Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS
Natureza: ADMINISTRACAO LOCAL.

Municipio: RIO DE JANEIRO

Table with columns: N.ORD., COMPOSICAO, DESCRICAO, UNID, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO (R\$), TOTAL SEM BDI (R\$), B.D.I. %, TOTAL COM BDI (R\$). Row 1: 0001 01.090.0645-G ADMINISTRACAO LOCAL REFERENTE AO ORCAMENTO N° 3076.001/22, PARA OBRA DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL MANDELA 2- EMB RATEL MANGUINHOS. UN 100,00 24,00

##### VALOR DA CATEGORIA ACIMA: .....

VALOR TOTAL DOS SERVICOS : \*\*\*\*\*

\* OS CODIGOS UTILIZADOS NESTE ORCAMENTO CONTEM ESPECIFICACOES RESUMIDAS, \*
\* AS DUVIDAS SERAO DIRIMIDAS COM O CATALOGO DE REFERENCIA (S.P.U.) DA EMOP \*

NOTA: O item de administracao local sera' pago com a quantidade que expressar o percentual mensal de servicos executados

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 01 -		SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO						
0001	01.001.0152-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 250KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	54,60			24,00	
0002	01.001.0249-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS, CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DAS ARMADURAS, CONSTANDO DE COLETA DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 250KM, ENSAIO DE DOBRAMENTO E DE TRACAO SIMPLES, MEDIDO POR TONELADA DE ACO GEOMETRICAMENTE NECESSARIO	T	4,37			24,00	
**** 02 -		CANTEIRO DE OBRA						
0003	02.002.0006-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	440,00			24,00	
0004	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. Nº2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	200,00			24,00	
0005	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,00			24,00	
0006	02.006.0020-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00			24,00	
0007	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 7 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00			24,00	
0008	02.010.0001-A	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	100,00			24,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 02 -		CANTEIRO DE OBRA						
0009	02.015.0001-A	INSTALCAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00			24,00	
0010	02.016.0001-A	INSTALCAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00			24,00	
0011	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,50			24,00	
0012	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00			24,00	
0013	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00			24,00	
**** 04 -		TRANSPORTES						
0014	04.005.0126-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 15KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	1.267,50			24,00	
0015	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	150,00			24,00	
0016	04.011.0051-B	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1.267,50			24,00	
0017	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	3,00			24,00	
0018	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	185,00			24,00	
0019	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	*****,**			24,00	
**** 05 -		SERVICOS COMPLEMENTARES						
0020	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	22.740,00			24,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 05 -		SERVICOS COMPLEMENTARES						
0021	05.001.0040-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO,EXCLUSIVE SUPORTE ,ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	5.460,00			24,00	
0022	05.001.0063-A	REMOCAO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTECAO DE IMPERMEABILIZACAO	M2	251,33			24,00	
0023	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	40,00			24,00	
0024	05.001.0160-A	PERCUSSAO COM BATIDAS LEVES,SEM RETIRADA DO MATERIAL SOLTO	M2	42.120,00			24,00	
0025	05.001.0162-A	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	M2	251,33			24,00	
0026	05.001.0177-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS,A 100,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	951,34			24,00	
0027	05.001.0315-A	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DO PREDIO	M3	951,34			24,00	
0028	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	1.170,00			24,00	
0029	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	42.120,00			24,00	
0030	05.004.0010-A	LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE COM JATO D'AGUA,SOLVENTE E ESCOVA DE PIACA	M2	12.636,00			24,00	
0031	05.005.0051-A	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS AMARRADA EM ANDAIME,EXCLUSIVE ESTE,COM UTILIZACAO DE 2 VEZES,INCLUSIVE COSTURA DA TELA SE NECESSARIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	42.120,00			24,00	
0032	05.005.0055-A	PLATAFORMA DE PROTECAO A TRANSEUNTES(PARA-LIXO),EM MADEIRA DE 1ª,EM PECAS DE 3"x6" E 1"x12",COM 2,00M DE LARGURA,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E RETIRADA DA MADEIRA	M	2.340,00			24,00	
0033	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	168.480,00			24,00	
0034	05.006.0002-B	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	1.040,00			24,00	
0035	05.006.0010-A	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4 RODIZIOS	UNXMES	832,00			24,00	
0036	05.007.0007-A	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	7.280,00			24,00	
0037	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	42.120,00			24,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 05 -		SERVICOS COMPLEMENTARES						
0038	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.170,00			24,00	
0039	05.058.0011-A	LONA TIPO LEVE PARA PROTECAO DE TELHADOS,REUTILIZADO 2 VEZES ,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10.100,00			24,00	
0040	05.105.0203-A	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA,PARA 4 POSTOS	MES	8,00			24,00	
**** 06 -		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						
0041	06.069.0105-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/2",SENDO DIAMETRO INTERNO 43,0MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO"C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEX. E KIT VED.	M	100,00			24,00	
**** 08 -		BASES E PAVIMENTOS						
0042	08.040.0005-A	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO D E 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA D E CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	936,00			24,00	
**** 09 -		SERVICOS DE PARQUES E JARDINS						
0043	09.015.0050-A	ALAMBRADO C/6M ALTURA,TELA DE ARAME GALVANIZADO N°12,MALHA LOSANGO DE 5CM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIAMETRO INTERNO DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOS DE (3,00X1,50)M,CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCL.ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA,TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS,C/2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORN.E COLOC.	M2	318,00			24,00	
**** 11 -		ESTRUTURAS						
0044	11.013.0006-A	CHAPIM/SOLEIRA DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO,USANDO FORMA DE CHAPA COMPENSADA,MEDINDO 14X10CM,CONFORME PROJETO TIPO N°6062/EMOP,FUNDIDO NO LOCAL	M	2.730,00			24,00	
0045	11.016.0004-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS DE 15,01 A 20,00M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAOS DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	396,00			24,00	
0046	11.016.0047-A	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL RESISTENTE A CORROSAO(ACOSUSI-SAC)PARA OBRAS PREDIAIS ATE 04 PAVIMENTOS,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMERES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA PROTETORA,CONSIDERANDO SOMENTE MONTAGEM,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E A LAJE DE CONCRETO	M2	585,00			24,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 11 -		ESTRUTURAS						
0047	11.090.0535-A	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	1.820,00			24,00	
0048	11.090.0610-A	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURAS EM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PROPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE 5% A 10% DE CIMENTO	M3	54,60			24,00	
**** 12 -		ALVENARIAS E DIVISORIAS						
0049	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	100,00			24,00	
**** 13 -		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						
0050	13.002.0016-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:4,COM 2,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1.680,00			24,00	
0051	13.003.0005-A	REVESTIMENTO EXTERNO(PRONTO)EM MASSA UNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TERMOTRATADA,COM ESPESSURA DE 3CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2	21.060,00			24,00	
0052	13.010.0015-A	PINGADEIRA DE 4X0,5CM,EXECUTADA EM MASSA UNICA CONFORME ITEM 13.003.0001	M	2.496,00			24,00	
0053	13.025.0060-A	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE,GRANITO OU AFINS,EXCLUSIVE ESTES,ATE 20CM DE LARGURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	300,00			24,00	
0054	13.045.0052-A	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	300,00			24,00	
0055	13.196.0010-A	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD A SER APLICADO SIST.DRYWALL,C/PLACA BORDA QUADRADA 625X625MM,ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUTURADO PERFIS TIPO TRAVESSA "T" ACO GALVANIZADO,ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINIMA 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURATS,FIX.EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN.E COLOCACAO	M2	420,00			24,00	
0056	13.370.0025-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 15CM,NO TRACO 1:2:2 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	1.467,60			24,00	
0057	13.380.0100-A	RECOMPOSICAO DE PISO DE MARMORITE,CONSIDERANDO 1CM DE ESPESSURA DE CAMADA DE MARMORITE E LASTRO DE ARGAMASSA COM 4CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE POLIMENTO	M2	2.329,60			24,00	
**** 14 -		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRACARIA						
0058	14.002.0052-A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,50			24,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 14 -		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRACARIA						
0059	14.002.0207-B	GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA,EM MODULOS DE 1,88 M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDAVEL,INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIAMETRO DE 2.1/2" E DOIS TUBOS HORIZONTAIS INFERIORES C/DIAMETRO DE 1" EM ACO GALVANIZADO,INCL.PINTURA.FORN. E COLOCACAO	M	1.150,00			24,00	
0060	14.002.0402-A	PORTA DE ABRIR EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,TIPO VENEZIANA,PINTADA COM TINTA PRIMER,COM LARGURA E ALTURA A PROXIMADAS DE 0,80X2,10M,INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E DOBRADICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			24,00	
0061	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00			24,00	
0062	14.003.0070-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEN E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,80			24,00	
0063	14.004.0010-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,80			24,00	
0064	14.008.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM,MARCO DE 7X3CM,DE SECAO RETANGULAR,A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCOLANTE) DE 1MM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			24,00	
0065	14.008.0015-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,MARCO DE 7X3CM,DE SECAO RETANGULAR,A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCOLANTE) DE 1MM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00			24,00	
**** 15 -		INSTALACOES ELETRICAS,HIDRAULICAS,SANITARIAS E MECANICAS						
0066	15.003.0177-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	104,00			24,00	
0067	15.003.0185-A	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO,DIMENSÕES APROXIMADAS DE (15X15)CM,CONFORME ABNT NBR 10160.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	104,00			24,00	
0068	15.003.0358-B	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES,PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 4" E 6".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	455,00			24,00	
0069	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	10,00			24,00	
0070	15.004.0127-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,PARTE DE UM CONJ.DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INST.HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM,AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	10,00			24,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 15 -		INSTALACOES ELETRICAS,HIDRAULICAS,SANITARIAS E MECANICAS						
0071	15.004.0150-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INSTALACAO SEMELHANTE,EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 40MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	10,00			24,00	
0072	15.006.0035-A	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO,PARA LINHA DE 100MM,INCLUSIVE PEÇAS COMPLEMENTARES ATE O INICIO DA TUBULACAO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00			24,00	
0073	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			24,00	
0074	15.007.0507-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			24,00	
0075	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			24,00	
0076	15.007.0517-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			24,00	
0077	15.007.0521-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40Ax240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			24,00	
0078	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00			24,00	
0079	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			24,00	
0080	15.007.0578-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			24,00	
0081	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.000,00			24,00	

re0022 ----- Departamento de Informatica

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 15 -		INSTALACOES ELETRICAS,HIDRAULICAS,SANITARIAS E MECANICAS						
0082	15.008.0215-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6 MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00			24,00	
0083	15.011.0009-A	ENTRADA DE SERVICIO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO MONOFASICA, 1 MEDIDOR,INSTALADO EM MURO PARA CARGA ATE 4KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR COM DISJUNTOR 1X40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE FIO DE ENTRADA E SAIDA	UN	10,00			24,00	
0084	15.015.0025-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5M M2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	40,00			24,00	
0085	15.015.0208-A	GONGO CAMPAINHA DE 6 POLEGADAS,PARA SISTEMA DE INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			24,00	
0086	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A, PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	100,00			24,00	
0087	15.016.0172-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	20,00			24,00	
0088	15.020.0175-A	LAMPADA LED,TUBULAR,HF 1200MM,T5,26W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 3900LM	UN	40,00			24,00	
**** 16 -		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO						
0089	16.005.0035-A	COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA,MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NA ESPESSURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	792,00			24,00	
0090	16.007.0014-A	COBERTURA AUTO-PORTANTE COM TELHAS ONDULADAS EM CHAPAS DE ACO ZINCADO,COM PINTURA (SISTEMA COIL COATING) BRANCA EXTERIOR E CINZA INTERIORMENTE,ESPESSURA ATE 1MM,LARGURA DE 0,90M,VAO ENTRE 8,51 E 13,50M,PESO APROXIMADO DE 10KG/M2,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5.460,00			24,00	
0091	16.007.0025-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	910,00			24,00	
0092	16.028.0015-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA POTAVEL OU PISCINA ELEVADA OU APOIADA,NAO SUJEITO LENCOL FREATICO,S/PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 2 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,APLICACAO MEMBRANA COM POLIMERO ACRILICO COM OU SEM CIMENTO,CONSUMO DE 3/6KG/M2,ESTRUTURA COM TELA POLIESTER 2X 2MM,ENTRE DEMAOS	M2	251,33			24,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 17 -		PINTURA						
0093	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO D E MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	1.680,00			24,00	
0094	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	3.450,00			24,00	
0095	17.017.0365-A	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUAS DEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	660,00			24,00	
0096	17.018.0111-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE CONCRETO APICADO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	55.699,33			24,00	
0097	17.040.0020-A	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	700,00			24,00	
0098	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	700,00			24,00	
**** 18 -		APARELHOS HIDRAULICOS,SANITARIOS,ELETRICOS,MECANICOS E ESPOR						
0099	18.027.0331-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHAFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 4X18W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00			24,00	
0100	18.027.0430-A	LUMINARIA DE EMBUTIR,FIXADA EM GESSO,PARA LAMPADA LED DE 25W (INCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00			24,00	
0101	18.032.0014-A	EXTINTOR DE INCENDIO EQUIPADO SOBERRRODAS,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 10KG,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			24,00	
0102	18.032.0015-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			24,00	
0103	18.032.0020-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			24,00	
0104	18.084.0050-A	BANCA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,20			24,00	

LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL
Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS
Município: RIO DE JANEIRO
Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

Table with columns: N.ORD., COMPOSICAO, DESCRICAO, UNID, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO (R\$), TOTAL SEM BDI (R\$), B.D.I. %, TOTAL COM BDI (R\$). Rows include items 18, 19, and 21 with detailed descriptions of hydraulic, electrical, and public lighting services.

##### VALOR DA CATEGORIA ACIMA: .....

VALOR TOTAL DOS SERVICOS : \*\*\*\*\*

\* OS CODIGOS UTILIZADOS NESTE ORCAMENTO CONTEM ESPECIFICACOES RESUMIDAS, \*
\* AS DUVIDAS SERAO DIRIMIDAS COM O CATALOGO DE REFERENCIA (S.P.U.) DA EMOP \*

NOTA: O item de administracao local sera' pago com a quantidade que expressar o percentual mensal de servicos executados

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI DESONERADO

\*\*\* No. ORCAMENTO: D069.003/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL  
 Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS  
 Natureza: ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Município: RIO DE JANEIRO

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 05 -	SERVICOS COMPLEMENTARES							
0001	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVI L E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	45.584,00			19,00	
0002	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	45.584,00			19,00	

##### VALOR DA CATEGORIA ACIMA: .....

VALOR TOTAL DOS SERVICOS : \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
 \* OS CODIGOS UTILIZADOS NESTE ORCAMENTO CONTEM ESPECIFICACOES RESUMIDAS, \*  
 \* AS DUVIDAS SERAO DIRIMIDAS COM O CATALOGO DE REFERENCIA (S.P.U.) DA EMOP \*  
 \*\*\*\*\*

NOTA: O item de administracao local sera' pago com a quantidade  
 que expressar o percentual mensal de servicos executados

re0022 ----- Departamento de Informatica

LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.001/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL  
 Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS  
 Natureza: ADMINISTRACAO LOCAL.

Municipio: RIO DE JANEIRO

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 01 -		SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO						
0001 01.090.0645-6		ADMINISTRACAO LOCAL REFERENTE AO ORCAMENTO N° 4076.001/22, PARA OBRA DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL MANDELA 2- EMBRATEL MANGUINHOS.	UN	100,00			18,00	

##### VALOR DA CATEGORIA ACIMA: .....

VALOR TOTAL DOS SERVICOS : \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
 \* OS CODIGOS UTILIZADOS NESTE ORCAMENTO CONTEM ESPECIFICACOES RESUMIDAS, \*  
 \* AS DUVIDAS SERAO DIRIMIDAS COM O CATALOGO DE REFERENCIA (S.P.U.) DA EMOP \*  
 \*\*\*\*\*

NOTA: O item de administracao local sera' pago com a quantidade que expressar o percentual mensal de servicos executados

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 01 -		SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO						
0001	01.001.0152-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 250KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	54,60			18,00	
0002	01.001.0249-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS, CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DAS ARMADURAS, CONSTANDO DE COLETA DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 250KM, ENSAIO DE DOBRAMENTO E DE TRACAO SIMPLES, MEDIDO POR TONELADA DE ACO GEOMETRICAMENTE NECESSARIO	T	4,37			18,00	
**** 02 -		CANTEIRO DE OBRA						
0003	02.002.0006-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	440,00			18,00	
0004	02.004.0002-1	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. Nº2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	200,00			18,00	
0005	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,00			18,00	
0006	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00			18,00	
0007	02.006.0030-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 7 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00			18,00	
0008	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	100,00			18,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS:

\*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 02 -		CANTEIRO DE OBRA						
0009	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00			18,00	
0010	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00			18,00	
0011	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,50			18,00	
0012	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00			18,00	
0013	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00			18,00	
**** 04 -		TRANSPORTES						
0014	04.005.0126-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 15KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	1.267,50			18,00	
0015	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	150,00			18,00	
0016	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,30M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	1.267,50			18,00	
0017	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	3,00			18,00	
0018	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	185,00			18,00	
0019	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	*****,**			18,00	
**** 05 -		SERVICOS COMPLEMENTARES						
0020	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	22.740,00			18,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 05 -		SERVICOS COMPLEMENTARES						
0021	05.001.0040-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO,EXCLUSIVE SUPORTE ,ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	5.460,00			18,00	
0022	05.001.0063-0	REMOCAO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTECAO DE IMPERMEABILIZACAO	M2	251,33			18,00	
0023	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	40,00			18,00	
0024	05.001.0160-0	PERCUSSAO COM BATIDAS LEVES,SEM RETIRADA DO MATERIAL SOLTO	M2	42.120,00			18,00	
0025	05.001.0162-0	RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO,EXCLUSIVE CAMADA DE PROTECAO	M2	251,33			18,00	
0026	05.001.0177-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS,A 100,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	951,34			18,00	
0027	05.001.0315-0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DO PREDIO	M3	951,34			18,00	
0028	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	1.170,00			18,00	
0029	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	42.120,00			18,00	
0030	05.004.0010-0	LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE COM JATO D'AGUA,SOLVENTE E ESCOVA DE PIACA	M2	12.636,00			18,00	
0031	05.005.0051-0	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS AMARRADA EM ANDAIME,EXCLUSIVE ESTE,COM UTILIZACAO DE 2 VEZES,INCLUSIVE COSTURA DA TELA SE NECESSARIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	42.120,00			18,00	
0032	05.005.0055-0	PLATAFORMA DE PROTECAO A TRANSEUNTES(PARA-LIXO),EM MADEIRA DE 1ª,EM PECAS DE 3"x6" E 1"x12",COM 2,00M DE LARGURA,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E RETIRADA DA MADEIRA	M	2.340,00			18,00	
0033	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	168.480,00			18,00	
0034	05.006.0002-1	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	1.040,00			18,00	
0035	05.006.0010-0	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4 RODIZIOS	UNXMES	832,00			18,00	
0036	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	7.280,00			18,00	
0037	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	42.120,00			18,00	

re0022 ----- Departamento de Informatica

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS:

\*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 05 -		SERVICOS COMPLEMENTARES						
0038	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.170,00			18,00	
0039	05.058.0011-0	LONA TIPO LEVE PARA PROTECAO DE TELHADOS,REUTILIZADO 2 VEZES ,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10.100,00			18,00	
0040	05.105.0203-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA,PARA 4 POSTOS	MES	8,00			18,00	
**** 06 -		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						
0041	06.069.0105-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAMETRO NOMINAL 1 1/2",SENDO DIAMETRO INTERNO 43,0MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FIT A DE AVISO"PERIGO"C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEX. E KIT VED.	M	100,00			18,00	
**** 08 -		BASES E PAVIMENTOS						
0042	08.040.0005-0	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS,DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO D E 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA,ACABAMENTO COM ARGAMASSA D E CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	936,00			18,00	
**** 09 -		SERVICOS DE PARQUES E JARDINS						
0043	09.015.0050-0	ALAMBRADO C/6M ALTURA,TELA DE ARAME GALVANIZADO N°12,MALHA L OSANGO DE 5CM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIAMETRO INTERNO DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOS DE (3,00X1,50)M,CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCL.ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DESCARGA,TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS,C/2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORN.E COLOC.	M2	318,00			18,00	
**** 11 -		ESTRUTURAS						
0044	11.013.0006-0	CHAPIM/SOLEIRA DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO,USANDO FORMA DE CHAPA COMPENSADA,MEDINDO 14X10CM,CONFORME PROJETO TIPO N°6062/EMOP,FUNDIDO NO LOCAL	M	2.730,00			18,00	
0045	11.016.0004-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS DE 15,01 A 20,00M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAOS DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	396,00			18,00	
0046	11.016.0047-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC)PARA OBRAS PREDIAIS ATE 04 PAVIMENTOS,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMERES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA PROTETORA,CONSIDERANDO SOMENTE MONTAGEM,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E A LAJE DE CONCRETO	M2	585,00			18,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 11 -		ESTRUTURAS						
0047	11.090.0535-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA,POLIMERICA,BICOMPONENTE,INIBIDOR DE CORROSAO	M2	1.820,00			18,00	
0048	11.090.0610-0	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURAS EM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PROPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE 5% A 10% DE CIMENTO	M3	54,60			18,00	
**** 12 -		ALVENARIAS E DIVISORIAS						
0049	12.003.0180-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	100,00			18,00	
**** 13 -		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						
0050	13.002.0016-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:4,COM 2,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1.680,00			18,00	
0051	13.003.0005-0	REVESTIMENTO EXTERNO(PRONTO)EM MASSA UNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TERMOTRATADA,COM ESPESSURA DE 3CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2	21.060,00			18,00	
0052	13.010.0015-0	PINGADEIRA DE 4X0,5CM,EXECUTADA EM MASSA UNICA CONFORME ITEM 13.003.0001	M	2.496,00			18,00	
0053	13.025.0060-0	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE,GRANITO OU AFINS,EXCLUSIVE ESTES,ATE 20CM DE LARGURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	300,00			18,00	
0054	13.045.0052-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X16CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	300,00			18,00	
0055	13.196.0010-0	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD A SER APLICADO SIST.DRYWALL,C/PLACA BORDA QUADRADA 625X625MM,ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUTURADO PERFIS TIPO TRAVESSA "T" ACO GALVANIZADO,ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINIMA 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURATS,FIX.EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN.E COLOCACAO	M2	420,00			18,00	
0056	13.370.0025-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 15CM,NO TRACO 1:2:2 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	1.467,60			18,00	
0057	13.380.0100-0	RECOMPOSICAO DE PISO DE MARMORITE,CONSIDERANDO 1CM DE ESPESSURA DE CAMADA DE MARMORITE E LASTRO DE ARGAMASSA COM 4CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE POLIMENTO	M2	2.329,60			18,00	
**** 14 -		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRACARIA						
0058	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,50			18,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 14 -		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRACARIA						
0059	14.002.0207-1	GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA,EM MODULOS DE 1,88 M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE),ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDAVEL,INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIAMETRO DE 2.1/2" E DOIS TUBOS HORIZONTAIS INFERIORES C/DIAMETRO DE 1" EM ACO GALVANIZADO,INCL.PINTURA.FORN. E COLOCACAO	M	1.150,00			18,00	
0060	14.002.0402-0	PORTA DE ABRIR EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,TIPO VENEZIANA,PINTADA COM TINTA PRIMER,COM LARGURA E ALTURA A PROXIMADAS DE 0,80X2,10M,INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E DOBRADICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			18,00	
0061	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00			18,00	
0062	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEN E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,80			18,00	
0063	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,80			18,00	
0064	14.008.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM,MARCO DE 7X3CM,DE SECAO RETANGULAR,A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCOLANTE) DE 1MM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			18,00	
0065	14.008.0015-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,MARCO DE 7X3CM,DE SECAO RETANGULAR,A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCOLANTE) DE 1MM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00			18,00	
**** 15 -		INSTALACOES ELETRICAS,HIDRAULICAS,SANITARIAS E MECANICAS						
0066	15.003.0177-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	104,00			18,00	
0067	15.003.0185-0	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO,DIMENSÕES APROXIMADAS DE (15X15)CM,CONFORME ABNT NBR 10160.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	104,00			18,00	
0068	15.003.0358-1	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES,PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 4" E 6".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	455,00			18,00	
0069	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	10,00			18,00	
0070	15.004.0127-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,PARTE DE UM CONJ.DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INST.HIDRAULICA COM 1,50M DE TUBO PVC 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTO COM 2,00M DE TUBO PVC 100MM,AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCL.CONEXOES,EXCL.TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	10,00			18,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 15 -		INSTALACOES ELETRICAS,HIDRAULICAS,SANITARIAS E MECANICAS						
0071	15.004.0150-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INSTALACAO SEMELHANTE,EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 40MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	10,00			18,00	
0072	15.006.0035-0	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO,PARA LINHA DE 100MM,INCLUSIVE PEÇAS COMPLEMENTARES ATE O INICIO DA TUBULACAO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00			18,00	
0073	15.007.0504-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			18,00	
0074	15.007.0507-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			18,00	
0075	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			18,00	
0076	15.007.0517-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			18,00	
0077	15.007.0521-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40Ax240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			18,00	
0078	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00			18,00	
0079	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			18,00	
0080	15.007.0578-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00			18,00	
0081	15.008.0205-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.000,00			18,00	

re0022 ----- Departamento de Informatica

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 15 -		INSTALACOES ELETRICAS,HIDRAULICAS,SANITARIAS E MECANICAS						
0082	15.008.0215-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6 MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00			18,00	
0083	15.011.0009-0	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO MONOFASICA, 1 MEDIDOR,INSTALADO EM MURO PARA CARGA ATE 4KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR COM DISJUNTOR 1x40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE FIO DE ENTRADA E SAIDA	UN	10,00			18,00	
0084	15.015.0025-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5M M2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	40,00			18,00	
0085	15.015.0208-0	GONGO CAMPAINHA DE 6 POLEGADAS,PARA SISTEMA DE INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			18,00	
0086	15.015.0255-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A, PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	100,00			18,00	
0087	15.016.0172-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	20,00			18,00	
0088	15.020.0175-0	LAMPADA LED,TUBULAR,HF 1200MM,T5,26W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 3900LM	UN	40,00			18,00	
**** 16 -		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO						
0089	16.005.0035-0	COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA,MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NA ESPESSURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	792,00			18,00	
0090	16.007.0014-0	COBERTURA AUTO-PORTANTE COM TELHAS ONDULADAS EM CHAPAS DE ACO ZINCADO,COM PINTURA (SISTEMA COIL COATING) BRANCA EXTERIOR E CINZA INTERIORMENTE,ESPESSURA ATE 1MM,LARGURA DE 0,90M,VAO ENTRE 8,51 E 13,50M,PESO APROXIMADO DE 10KG/M2,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5.460,00			18,00	
0091	16.007.0025-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	910,00			18,00	
0092	16.028.0015-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA POTAVEL OU PISCINA ELEVADA OU APOIADA,NAO SUJEITO LENCOL FREATICO,S/PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 2 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,APLICACAO MEMBRANA COM POLIMERO ACRILICO COM OU SEM CIMENTO,CONSUMO DE 3/6KG/M2,ESTRUTURA COM TELA POLIESTER 2X 2MM,ENTRE DEMAOS	M2	251,33			18,00	

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS:

\*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL

Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS

Município: RIO DE JANEIRO

Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 17 -		PINTURA						
0093	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO D E MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	1.680,00			18,00	
0094	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	3.450,00			18,00	
0095	17.017.0365-0	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUAS DEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	660,00			18,00	
0096	17.018.0111-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE CONCRETO APICADO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	55.699,33			18,00	
0097	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	700,00			18,00	
0098	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	700,00			18,00	
**** 18 -		APARELHOS HIDRAULICOS,SANITARIOS,ELETRICOS,MECANICOS E ESPOR						
0099	18.027.0331-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHAFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 4X18W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00			18,00	
0100	18.027.0430-0	LUMINARIA DE EMBUTIR,FIXADA EM GESSO,PARA LAMPADA LED DE 25W (INCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00			18,00	
0101	18.032.0014-0	EXTINTOR DE INCENDIO EQUIPADO SOBERRRODAS,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 10KG,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			18,00	
0102	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			18,00	
0103	18.032.0020-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00			18,00	
0104	18.084.0050-0	BANCA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,20			18,00	

LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.002/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL  
Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS Municipio: RIO DE JANEIRO  
Natureza: EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 18 -	0105 18.200.0004-0	APARELHOS HIDRAULICOS,SANITARIOS,ELETRICOS,MECANICOS E ESPOR TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00			18,00	
	0106 18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROS E REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00			18,00	
**** 19 -	0107 19.004.0001-2	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	563,20			18,00	
	0108 19.004.0001-3	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	844,80			18,00	
	0109 19.010.0020-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET),MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO ,PRESSAO ATE 2.000 LIBRAS,PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIMENTO D'AGUA	H	704,00			18,00	
**** 21 -	0110 21.037.0015-0	ILUMINACAO PUBLICA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,DE 32MM(1 1/4").FORNECIMENTO	M	60,00			18,00	
	0111 21.042.0135-0	PROJETOR PRJ-27,P/UMA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO 250/400W TUBULAR,C/EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO,E M LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO-IP65,REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO DE ALTA PUREZA(99,50%)ESTAMPADO,ANODIZADO E ABRILHANTADO QUIMICAMENTE,CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-72.FORNECIMENTO	UN	108,00			18,00	

##### VALOR DA CATEGORIA ACIMA: .....

VALOR TOTAL DOS SERVICOS : \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\* OS CODIGOS UTILIZADOS NESTE ORCAMENTO CONTEM ESPECIFICACOES RESUMIDAS, \*  
\* AS DUVIDAS SERAO DIRIMIDAS COM O CATALOGO DE REFERENCIA (S.P.U.) DA EMOP \*  
\*\*\*\*\*

NOTA: O item de administracao local sera' pago com a quantidade que expressar o percentual mensal de servicos executados

## LISTAGEM DE ORCAMENTOS SEM PRECO COM BDI PLENO

\*\*\* No. ORCAMENTO: P069.003/22 \*\*\*

\*\*\* MES BASE DE PRECOS: \*\*\*

Imovel : 33101102 CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL  
 Endereco: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS  
 Natureza: ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Município: RIO DE JANEIRO

N.ORD.	COMPOSICAO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
**** 05 -	SERVICOS COMPLEMENTARES							
0001	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVI L E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	45.584,00			13,00	
0002	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	45.584,00			13,00	

##### VALOR DA CATEGORIA ACIMA: .....

VALOR TOTAL DOS SERVICOS : \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
 \* OS CODIGOS UTILIZADOS NESTE ORCAMENTO CONTEM ESPECIFICACOES RESUMIDAS, \*  
 \* AS DUVIDAS SERAO DIRIMIDAS COM O CATALOGO DE REFERENCIA (S.P.U.) DA EMOP \*  
 \*\*\*\*\*

NOTA: O item de administracao local sera' pago com a quantidade  
 que expressar o percentual mensal de servicos executados

re0022 ----- Departamento de Informatica



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A N E X O XIII**  
**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 003/2022**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - SISTEMA DESONERADO

IMÓVEL: CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL - Endereço: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS- Município: RIO DE JANEIRO.

NATUREZA DA OBRA : EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

ORÇAMENTOS: D069.001 a 003/22.

CATEGORIA	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
	%	%AC	%	%AC	%	%AC	%	%AC
01 Serviços de escritório, laboratório e campo	0,3591%	0,3591%	0,4189%	0,7780%	0,4189%	1,1969%	0,4189%	1,6158%
02 Canteiro de obra	0,9411%	0,9411%	0,2353%	1,1764%		1,1764%		1,1764%
03 Movimento de terra								
04 Transportes	0,3325%	0,3325%	0,3325%	0,6650%	0,3069%	0,9719%	0,3325%	1,3044%
05 Serviços complementares	8,5289%	8,5289%	9,3818%	17,9107%	7,2496%	25,1603%	3,4115%	28,5718%
06 Galerias, drenos e conexos							0,0022%	0,0022%
07 Argamassas, injeções e consolidações								
08 Bases e Pavimentos	0,0409%	0,0409%	0,0409%	0,0818%	0,0409%	0,1227%	0,0409%	0,1636%
09 Serviços de parques e jardins	0,0907%	0,0907%	0,0907%	0,1814%	0,0907%	0,2721%	0,0907%	0,3628%
10 Fundações								
11 Estruturas	0,4110%	0,4110%	0,6165%	1,0275%	0,6165%	1,6440%	0,8221%	2,4661%
12 Alvenarias e paredes divisórias	0,0037%	0,0037%	0,0056%	0,0093%	0,0151%	0,0244%	0,0113%	0,0357%
13 Revestimentos de pisos paredes e tetos	0,9470%	0,9470%	0,9470%	1,8940%	2,3676%	4,2616%	2,8411%	7,1027%
14 Esquadrias de madeira, metal e vidraçaria			0,3743%	0,3743%	1,4975%	1,8718%	1,4975%	3,3693%
15 Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas	0,1134%	0,1134%	0,2268%	0,3402%	0,2268%	0,5670%	0,2268%	0,7938%
16 Coberturas, isolamentos e impermeabilização	1,2219%	1,2219%	1,2219%	2,4438%	1,2219%	3,6657%	1,2219%	4,8876%
17 Pinturas								
18 Aparelhos elétricos, hidráulicos, sanitários e mecânicos							0,0331%	0,0331%
19 Equipamentos	0,1915%	0,1915%	0,1915%	0,3830%	0,1915%	0,5745%	0,1915%	0,7660%
20 Preços rodoviários								
21 Iluminação pública								
22 Reflorestamento e exploração vegetal								
<b>TOTAL COM BDI.</b>	<b>13,18%</b>	<b>13,18%</b>	<b>14,08%</b>	<b>27,26%</b>	<b>14,24%</b>	<b>41,50%</b>	<b>11,14%</b>	<b>52,64%</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - SISTEMA DESONERADO

TOTAL	
PRAZO	240 DIAS
MES BASE	MAR/22 - SISTEMA DESONERADO
RESPONSÁVEL	
I D Funcional	
mes 1 (início)	

IMÓVEL: CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL - Endereço: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS- Município: RIO DE JANEIRO.  
NATUREZA DA OBRA : EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACA  
ORÇAMENTOS: D069.001 a 003/22.

150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		TOTAL	%
%	%AC	%	%AC	%	%AC	%	%AC		
0,3890%	2,0048%	0,3890%	2,3938%	0,2992%	2,6930%	0,2996%	2,9926%		2,9926%
	1,1764%		1,1764%		1,1764%		1,1764%		1,1764%
0,3325%	1,6369%	0,3069%	1,9438%	0,3069%	2,2507%	0,3070%	2,5577%		2,5577%
0,8528%	29,4246%	3,8380%	33,2626%	4,2644%	37,5270%	5,1179%	42,6449%		42,6449%
0,0033%	0,0055%	0,0022%	0,0077%	0,0022%	0,0099%	0,0012%	0,0111%		0,0111%
0,0409%	0,2045%	0,0409%	0,2454%	0,0273%	0,2727%		0,2727%		0,2727%
0,0907%	0,4535%	0,0907%	0,5442%	0,0605%	0,6047%		0,6047%		0,6047%
0,8221%	3,2882%	0,8223%	4,1105%		4,1105%		4,1105%		4,1105%
0,0022%	0,0379%		0,0379%		0,0379%		0,0379%		0,0379%
1,8940%	8,9967%	0,4737%	9,4704%		9,4704%		9,4704%		9,4704%
2,6206%	5,9899%	1,4978%	7,4877%		7,4877%		7,4877%		7,4877%
0,2268%	1,0206%	0,1137%	1,1343%		1,1343%		1,1343%		1,1343%
2,4439%	7,3315%	2,4439%	9,7754%	2,4444%	12,2198%		12,2198%		12,2198%
1,2579%	1,2579%	2,5159%	3,7738%	3,7739%	7,5477%	5,0322%	12,5799%		12,5799%
0,0441%	0,0772%	0,0331%	0,1103%	0,0662%	0,1765%	0,0442%	0,2207%		0,2207%
0,1915%	0,9575%	0,1915%	1,1490%	0,5747%	1,7237%	0,1920%	1,9157%		1,9157%
				0,1124%	0,1124%	0,4497%	0,5621%		0,5621%
11,21%	63,85%	12,76%	76,61%	11,93%	88,54%	11,46%	100,00%		100,00%



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - SISTEMA PLENO

IMÓVEL: CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL - Endereço: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS- Município: RIO DE JANEIRO.

NATUREZA DA OBRA : EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACAO DE UNIDADES INCENDIADAS.

ORÇAMENTOS: P069.001 a 003/22.

CATEGORIA	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
	%	%AC	%	%AC	%	%AC	%	%AC
01 Serviços de escritório, laboratório e campo	0,3885%	0,3885%	0,4533%	0,8418%	0,4533%	1,2951%	0,4533%	1,7484%
02 Canteiro de obra	0,9588%	0,9588%	0,2398%	1,1986%		1,1986%		1,1986%
03 Movimento de terra								
04 Transportes	0,3136%	0,3136%	0,3136%	0,6272%	0,2895%	0,9167%	0,3136%	1,2303%
05 Serviços complementares	8,5792%	8,5792%	9,4372%	18,0164%	7,2923%	25,3087%	3,4317%	28,7404%
06 Galerias, drenos e conexos							0,0022%	0,0022%
07 Argamassas, injeções e consolidações								
08 Bases e Pavimentos	0,0397%	0,0397%	0,0397%	0,0794%	0,0397%	0,1191%	0,0397%	0,1588%
09 Serviços de parques e jardins	0,0877%	0,0877%	0,0877%	0,1754%	0,0877%	0,2631%	0,0877%	0,3508%
10 Fundações								
11 Estruturas	0,4078%	0,4078%	0,6118%	1,0196%	0,6118%	1,6314%	0,8157%	2,4471%
12 Alvenarias e paredes divisórias	0,0038%	0,0038%	0,0058%	0,0096%	0,0154%	0,0250%	0,0116%	0,0366%
13 Revestimentos de pisos paredes e tetos	0,9567%	0,9567%	0,9567%	1,9134%	2,3918%	4,3052%	2,8702%	7,1754%
14 Esquadrias de madeira, metal e vidraçaria			0,3661%	0,3661%	1,4645%	1,8306%	1,4645%	3,2951%
15 Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas	0,1142%	0,1142%	0,2284%	0,3426%	0,2284%	0,5710%	0,2284%	0,7994%
16 Coberturas, isolamentos e impermeabilização	1,1639%	1,1639%	1,1639%	2,3278%	1,1639%	3,4917%	1,1639%	4,6556%
17 Pinturas								
18 Aparelhos elétricos, hidráulicos, sanitários e mecânicos							0,0320%	0,0320%
19 Equipamentos	0,1872%	0,1872%	0,1872%	0,3744%	0,1872%	0,5616%	0,1872%	0,7488%
20 Preços rodoviários								
21 Iluminação pública								
22 Reflorestamento e exploração vegetal								
<b>TOTAL COM BDI.</b>	<b>13,20%</b>	<b>13,20%</b>	<b>14,09%</b>	<b>27,29%</b>	<b>14,23%</b>	<b>41,52%</b>	<b>11,10%</b>	<b>52,62%</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - SISTEMA PLENO

TOTAL	
PRAZO	240 DIAS
MES BASE	MAR/22 - SISTEMA PLENO
RESPONSAVEL	
I D Funcional	
mes 1 (início)	

IMÓVEL: CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL - Endereço: RUA LEOPOLDO BULHOES, No. 540, MANGUINHOS- Município: RIO DE JANEIRO.  
NATUREZA DA OBRA : EXECUCAO DE REFORMA DE FACHADA E COBERTURA, QUADRA POLIESPORTIVA E CASTELO D'AGUA, COM RECUPERACA  
ORÇAMENTOS: P069.001 a 003/22.

150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		TOTAL	%
%	%AC	%	%AC	%	%AC	%	%AC		
0,4209%	2,1693%	0,4209%	2,5902%	0,3238%	2,9140%	0,3242%	3,2382%		3,2382%
	1,1986%		1,1986%		1,1986%		1,1986%		1,1986%
0,3136%	1,5439%	0,2895%	1,8334%	0,2895%	2,1229%	0,2898%	2,4127%		2,4127%
0,8579%	29,5983%	3,8606%	33,4589%	4,2896%	37,7485%	5,1479%	42,8964%		42,8964%
0,0033%	0,0055%	0,0022%	0,0077%	0,0022%	0,0099%	0,0012%	0,0111%		0,0111%
0,0397%	0,1985%	0,0397%	0,2382%	0,0269%	0,2651%		0,2651%		0,2651%
0,0877%	0,4385%	0,0877%	0,5262%	0,0589%	0,5851%		0,5851%		0,5851%
0,8157%	3,2628%	0,8159%	4,0787%		4,0787%		4,0787%		4,0787%
0,0021%	0,0387%		0,0387%		0,0387%		0,0387%		0,0387%
1,9134%	9,0888%	0,4786%	9,5674%		9,5674%		9,5674%		9,5674%
2,5629%	5,8580%	1,4648%	7,3228%		7,3228%		7,3228%		7,3228%
0,2284%	1,0278%	0,1143%	1,1421%		1,1421%		1,1421%		1,1421%
2,3279%	6,9835%	2,3279%	9,3114%	2,3285%	11,6399%		11,6399%		11,6399%
1,2987%	1,2987%	2,5974%	3,8961%	3,8961%	7,7922%	5,1951%	12,9873%		12,9873%
0,0427%	0,0747%	0,0320%	0,1067%	0,0640%	0,1707%	0,0428%	0,2135%		0,2135%
0,1872%	0,9360%	0,1872%	1,1232%	0,5617%	1,6849%	0,1877%	1,8726%		1,8726%
				0,1057%	0,1057%	0,4232%	0,5289%		0,5289%
11,10%	63,72%	12,72%	76,44%	11,95%	88,39%	11,61%	100,00%		100,00%



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A N E X O - X I V**

**MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO N. \_\_\_\_\_ / 2022.

**CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NOS EDIFÍCIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL – MANGUINHOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ. QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ COMO CONTRATANTE E A \_\_\_\_\_, COMO CONTRATADA.**

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ nº 42.411.249/0001-30, neste ato representado por seu Diretor Presidente **André Luís Ribeiro Braga**, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF nº 018.900.147-02 e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Ricardo Cardoso da Silva**, CPF nº 544.161.407-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ (*preencher*) sediada na \_\_\_\_\_ (*preencher*), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ (*preencher*), neste ato representada por meio de seu \_\_\_\_\_ (*preencher*), ao final assinado, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_ daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento no **Processo Administrativo SEI-170002/001149/2022**, mediante **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do EMOP-RJ, pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16/09/2002, pela Lei Estadual nº 287/79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), pelo Decreto nº 3.149/80 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando sujeito às disposições da Lei Estadual nº 7.53 de 27 de março de 2017, além das demais disposições legais aplicáveis, pelos preceitos de direito privado, pelo disposto no edital de licitação e seus anexos bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NOS EDIFÍCIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL EMBRATEL – MANGUINHOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.**



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

Inserem-se no escopo desta contratação, embora não transcritos, o detalhamento contido nos Anexos do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022; bem como a proposta da contratada, \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA EMOP-RJ**

3.1. Constituem obrigações da EMOP-RJ, além de outras descritas no Projeto Básico:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas e os termos de sua Proposta;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 13.303/16 pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, consoante normas e rotinas previstas no Contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
- e) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- f) Proceder o rigoroso controle de qualidade dos serviços, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas na proposta, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- g) Emitir Pareceres que se fizerem necessários referentes à execução do Contrato, em especial, à aplicação de sanções, alterações, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços;
- h) Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA quanto à prestação de serviços efetivamente prestados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências legais contratuais, incluindo a comprovação:
- i) Glosar da nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA os custos e/ou encargos que não forem utilizados na execução dos serviços;
- j) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



l) Cientificar o Gestor de Contratos, por escrito, acerca do(s) descumprimento(s) das obrigações contratuais da CONTRATADA, que deverá promover os devidos procedimentos de aplicação das medidas cabíveis;

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 A **CONTRATADA** obriga-se, além do determinado no Projeto Básico, a:

- a) Conduzir o objeto de acordo com o projeto básico e sua **proposta técnica**, bem como de acordo com as normas aprovadas para sua execução, em estrita obediência às leis vigentes;
- b) Obedecer às normas de Projeto de Execução do Serviço da EMOP-RJ, tomando delas expresse conhecimento;
- c) Responder pelos serviços que executar, na forma da lei;
- d) Prover os serviços, ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, devidamente aprovado pela EMOP-RJ;
- e) Providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos em virtude de Lei, com vigência a partir da data de início do objeto até seu aceite definitivo;
- f) comparecer, sempre que a EMOP-RJ solicitar, aos seus escritórios ou em outro local indicado, por seu titular ou engenheiros credenciados, para examinar e prestar esclarecimentos a problemas relacionados com o objeto deste Contrato. A convocação deverá ser feita com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- g) Atender a todas as solicitações de natureza técnica, bem como os métodos de inspeção e controle realizados pela EMOP-RJ, assim como fornecer todos os dados e esclarecimentos solicitados em razão da execução do objeto;
- h) Manter a EMOP-RJ informado, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços contratados;
- i) Obedecer estrita e rigorosamente aos prazos de execução constantes deste Contrato, cabendo à EMOP-RJ, no caso de inadimplemento, o direito de suspender sua execução e de aplicar as penalidades cabíveis, sem que à **CONTRATADA** assista direito à indenização;
- j) Destinar um recinto apropriado em seu escritório, a fim de alojar o pessoal técnico da Fiscalização da EMOP-RJ;



k) Substituir qualquer membro da equipe de trabalho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pela EMOP-RJ;

l) Prestar, sem ônus para a EMOP-RJ, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos trabalhos, sempre que a ela imputáveis;

m) Submeter à prévia aprovação da EMOP-RJ qualquer alteração de sua equipe de trabalho;

n) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) / RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, em nome do Responsável técnico da CONTRATADA, assim como do engenheiro/arquiteto residente no canteiro de obras.

o) Na execução contratual, a gestão dos resíduos que eventualmente venham a ser gerados da totalidade das atividades necessárias à implementação da obra em questão deverá seguir ao estabelecido nas diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, bem como discriminados no Termo de Referência (anexo IX).

p) Em caso de obra, a **CONTRATADA** disponibilizará as Memórias de Cálculos de dimensionamento, juntamente com o Projeto Executivo, para fins de verificação de adequação da solução adotada;

q) A **CONTRATADA**, em caso de obra, deverá apresentar para cada medição a respectiva memória de cálculo, na qual deverá constar a indicação dos locais precisos da execução do objeto e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido, preferencialmente através de croqui;

q.1) - A medições serão realizadas com base no que fora efetivamente realizado pela **CONTRATADA**.

r) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização do escopo desta contratação, até seu aceite definitivo;

s) A **CONTRATADA** deverá observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, bem como as demais normas referentes à acessibilidade previstas no Decreto Federal n. 5.296/2004;

t) Na forma da Lei Estadual n. 7.258/2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato estará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas, na seguinte proporção: (i) – até 200 empregados = 2%; (ii) de 201 a 500 empregados = 3%; (iii) de 501 a 1.000 empregados = 4%; (iv) de 1.001 em diante = 5%;



- u) A **CONTRATADA** deverá reapresentar todos os documentos de habilitação exigidos como condição à assinatura do contrato, fazendo-o sempre que vencidos no curso da contratação, ou em observância ao Enunciado n. 29 PGE/RJ;
- v) No caso de obras, a **CONTRATADA** deverá manter um DIÁRIO no local, transferindo à propriedade da EMOP-RJ, ao final, todas as plantas e desenhos relativos ao objeto;
- w) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados aa EMOP-RJ ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;
- x) A **CONTRATADA** será responsável pela coordenação e execução dos serviços apresentados em projeto e memoriais descritivos;
- y) Todas as áreas danificadas por ocasião da obra deverão ser recompostas, mantendo-se as características originais;
- z) Objetivando-se a execução em seu aspecto total, caberá a CONTRATADA a execução de todo e qualquer serviço inerente à obra em questão, desde que o mesmo esteja citado em, pelo menos, um dos seguintes documentos: Desenhos, Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias;
- aa) Cumprir as exigências elencadas nos itens e subitens descritos como objeto desta contratação no projeto básico (anexo IX);
- bb) As obras deverão ser executadas em conformidade com as determinações das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- cc) A contratada promoverá por sua conta a cobertura através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem, na execução do objeto deste Termo de Referência, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados a **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ** ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução das obras contratadas ou delas decorrentes;
- dd) A garantia mínima de 05 (cinco) anos para os serviços;
- ee) Disponibilizar técnico de Segurança do Trabalho para elaborar programa de higiene e segurança do trabalho (PCMAT – PCSMO) e acompanhar a sua implantação na obra. Este profissional se responsabilizará em conjunto com a CONTRATADA pelo cumprimento das normas estabelecidas pela NR-18;



ff) Manter seus funcionários sempre uniformizados com a logomarca da empresa Contratada e identificados, devendo encaminhar previamente ao início dos trabalhos relação dos mesmos para autorização de entrada nas dependências da EMOP-RJ;

gg) A obra deverá ser acompanhada por um engenheiro civil ou arquiteto habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

hh) Fornecer aos seus técnicos e funcionários equipamentos de proteção individual e coletiva, e/ou materiais indispensáveis para promover a segurança e o trânsito de usuários, funcionários e colaboradores da **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**;

ii) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 É facultado a EMOP-RJ exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente Contrato, diretamente ou por intermédio de prepostos devidamente credenciados, aos quais a **CONTRATADA** prestará a assistência requerida, facultando-lhe o acesso em qualquer fase, época e local onde se processarem as tarefas relacionadas com o desenvolvimento de seu escopo.

5.2 A fiscalização da EMOP-RJ não eximirá a **CONTRATADA** de sua total e exclusiva responsabilidade quanto ao prazo e qualidade do objeto entregue.

5.3 Na forma da Lei Estadual n. 7.258/2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea “t”, da cláusula quarta, realizando-se a verificação do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

5.4 No caso de obra, a **CONTRATADA** fornecerá e manterá um DIÁRIO com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização da EMOP-RJ, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – Pela **CONTRATADA**:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;



- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da **CONTRATADA**, devam ser objeto de registro;

## II – Pela Fiscalização:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA**;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA**;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

5.5 Ao final da obra, o Diário referido será transferido à propriedade da EMOP-RJ.

5.6 A fiscalização obedecerá além dos critérios descritos nesta cláusula, a todos os ditames do Termo de Referência destinados a este fim.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

6.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

6.3. O decurso do prazo estipulado não acarretará, por si só, a resolução do ajuste, continuando as partes contratualmente obrigadas até que se opere o aceite definitivo do objeto, respondendo a **CONTRATADA** pela mora a que der causa.

6.4. O prazo ora previsto poderá ser alterado por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, devendo ser observado, neste caso, o disposto no art. 186. do RLC.

6.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato por ordem da EMOP-RJ, o prazo de execução será automaticamente prorrogado por igual período, bastando o registro formal de interrupção no processo administrativo.



6.6. A prorrogação de prazo por culpa da **CONTRATADA** impedirá que o período acrescido à execução do contrato seja considerado para fins de reajuste.

6.7. A prorrogação do prazo não importará em majoração do valor contratual, que se manterá inalterado senão quando verificado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto, em regime de menor preço global, pelo valor de **R\$** (*preencher*), conforme sua proposta.

7.2 O preço ajustado no item anterior desta Cláusula inclui o lucro e todos os custos dos serviços, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa ainda que não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal.

7.3 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Fonte de Recursos:

Elemento de despesa:

Programa de Trabalho:.

Nota de Empenho:

## CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da vigência contratual, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **ÍNDICE EMOP**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 193 a 200 do RLC/EMOP e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I}{I_0} \times P_0$$

Onde:

**R** = Valor do reajustamento

**I** = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, código 05.100 (índice geral da construção civil) relativo ao mês de apresentação da proposta da contratada.



**I = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, código 05.100 (índice geral da construção civil) relativo ao mês correspondente a um ou mais períodos de 12 (doze) meses, após a data da assinatura do contrato.**

**Po = Valor unitário constante da Planilha Orçamentária, apresentada pela firma licitante na Proposta de Preços apresentada na licitação.**

8.2 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

8.3 O marco inicial para os cálculos do reajuste será a data da apresentação da proposta.

## **CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

9.1 Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: (indicar os responsáveis técnicos e seus registros), que ficarão autorizados a representar a **CONTRATADA** em suas relações com a EMOP-RJ, em matéria do serviço.

9.2 A **CONTRATADA** obriga-se a manter os engenheiros indicados nesta cláusula como Responsáveis Técnicos na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição dos Responsáveis Técnicos poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da EMOP-RJ.

9.3 Os Responsáveis Técnicos aqui indicados deverão figurar como tal na ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, de que trata o item 10.10 deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - MEDIÇÃO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, através de medição quinzenal, cujo valor será creditado diretamente em conta corrente da **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota, e aceite dos serviços medidos.

10.1.1 Considera-se adimplemento a execução da parcela/etapa da obra ou serviço de engenharia acompanhada da nota fiscal/fatura e dos demais documentos exigidos como condição ao pagamento (ver item 10.10 e 10.11 do contrato). Ao adimplemento será dado recibo.

10.1.2 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, por culpa exclusiva da EMOP-RJ, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata die”, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 2% (dois por cento) ao mês, também



calculados “pro rata die”. Não correrão juros e atualização durante o período de suspensão mencionado no item 10.7.

10.2 Os pagamentos devidos em decorrência da execução das obras objeto deste Contrato serão efetuados mediante crédito em conta bancária indicada pela **CONTRATADA** no banco **BRADESCO**, ficando autorizada a indicação de outra conta somente quando justificada tal impossibilidade.

10.3 Mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a Fiscalização, de comum acordo com a **CONTRATADA**, estabelecerá a programação do que deverá ser executado no mês seguinte, tendo por base as metas do cronograma físico-financeiro contratual e as necessidades da obra.

10.4 Ao final de cada período, a Fiscalização procederá à verificação do avanço da implantação e do cumprimento das metas mínimas do cronograma físico-financeiro contratual.

10.5 A cada 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** fará a emissão da medição/fatura dos serviços realizados e dos fornecimentos de materiais e equipamentos considerados aceitos pela Fiscalização, observando o cronograma físico-financeiro contratual, cujos percentuais limitarão os valores dos serviços medidos.

10.5.1 Os serviços relativos à administração local da obra serão pagos com o mesmo percentual de execução da obra, quando das medições.

10.6 De posse da documentação apresentada pela **CONTRATADA**, a Comissão de Fiscalização atestará, na forma prevista no art. 90, §3º, da Lei Estadual nº 287/1979, a documentação e a qualidade do objeto contratado, a partir de quando será possível a realização do pagamento.

10.7 A necessidade de providências por parte da **CONTRATADA** em relação à medição realizada, ou em relação ao conteúdo da documentação apresentada (ver item 10.10 e 10.11), importará em suspensão da contagem do prazo para pagamento, não correndo juros e/ou atualização neste período.

10.7.1 No caso da não concordância com apenas parte da medição, a Fiscalização liberará o valor não controvertido, notificando a **CONTRATADA** para providências quanto às pendências do restante da medição.

10.8 A EMOP-RJ não se responsabilizará pelo pagamento de medições de serviços executados em quantidades superiores às fixadas na Estimativa Orçamentária, salvo quando expressamente determinadas pela Fiscalização.

10.9 Toda fatura fará menção específica à medição na qual a mesma se baseia.



10.10 A liberação do primeiro pagamento ficará condicionada à entrega, pela **CONTRATADA**, do comprovante de pagamento da ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

10.11 O pagamento das notas fiscais relativas às etapas dos serviços de engenharia/obras executados ficará condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

**I) Para todos os casos de obras, bem como para os serviços de engenharia que possuem mão de obra alocada à disposição da EMOP-RJ, em suas dependências ou fora dela:**

- a) medição/detalhamento que fora executado;
- b) prova de pagamento das verbas salariais, com eventuais horas extraordinárias executadas no período, que deverá ser apresentada até o quinto dia útil seguinte;
- c) folha de pagamento exclusiva para o objeto da contratação, conforme preconizado no parágrafo 5º do art. 31, da Lei nº 8.212/91;
- d) Prova de pagamento em dia do vale-transporte e do auxílio alimentação de seus empregados, que poderá ser feita por meio de declaração emitida pela CONTRATADA;
- e) Prova de Anotação nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados, que será feita apenas no início da contratação, como condição ao primeiro pagamento, tornando-se necessária a repetição desta prova apenas no caso de substituição do empregado;
- f) Cópias das Guias de Recolhimento mensal do FTGS (GFIP) e INSS (GPS);
- g) comprovante da declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras Entidades e Fundos por FPAS; e
- h) declaração de que se encontra cumprindo o regime de quotas da Lei Estadual n. 7.258/2016, quando enquadrada na situação prevista na cláusula quarta, letra “t”, deste instrumento.

**II) Para os demais serviços de engenharia que não possuem mão de obra alocada à disposição da EMOP-RJ:**

- a) medição/detalhamento que fora executado; e
- b) declaração de que se encontra cumprindo o regime de quotas da Lei Estadual n. 7.258/2016, previsto na cláusula quarta, letra “t”, deste instrumento.



10.12 A ausência de qualquer dos documentos exigidos para a realização dos pagamentos, conforme itens I e II da cláusula 10.11, impedirá a obtenção do recibo de adimplemento pela **CONTRATADA**.

10.12.1 Apenas quando vencidas, as seguintes certidões deverão ser reapresentadas como condição à obtenção do recibo de que trata o item anterior: (i) Certidão Negativa de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias, emitida conjuntamente pela Secretaria de Fazenda Nacional e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN); (ii) Certidão comprobatória da regularidade com o recolhimento das verbas do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e (iii) CNDT, emitida pelo TRT.

10.12.2 A ausência dos documentos indispensáveis à configuração do adimplemento ensejará a notificação da **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento destas obrigações, bem como para a apresentação de defesa prévia.

10.12.3 Expirado o prazo constante do item acima sem que tenham sido tomadas as providências cabíveis, ou sendo rejeitados os argumentos apresentados em defesa pela **CONTRATADA**, será aplicada a ela penalidade de advertência. Permanecendo a inadimplência total ou parcial em virtude de ausência de qualquer dos documentos referidos, o contrato será rescindido com a aplicação da penalidade de suspensão prevista no item “iii” da cláusula 13.6.

10.13 A fatura final deverá corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, e só será processada após a aceitação provisória da obra/serviço de engenharia.

10.14 A EMOP-RJ poderá utilizar os créditos da **CONTRATADA** para efetuar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas e previdenciárias devidas por ela a seus empregados, fazendo-o diretamente ou por meio de provisionamento em conta vinculada, na forma prevista no art. 19-a, I, da IN/SLTI/MP 2/2008, com redação dada pela IN/SLTI/MP 6/2013, quando não for possível a realização dos pagamentos diretamente pela EMOP-RJ.

10.15 Todos os documentos mencionados nesta cláusula ficarão autuados no processo administrativo referente à contratação, bem como no processo de prestação de contas que deverá ser aberto em virtude da OS “E” nº 14.695/2017.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - GARANTIA CONTRATUAL**

11.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia contratual, optando por uma das modalidades previstas no art. 70, §1º da Lei 13.303/2016.

11.2 Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista no art.70 da Lei nº 13.303, de 2016 e art. 183 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, da



ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. (quando for o caso)

11.4 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.5 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**I.** Todos os prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

**II.** Multas punitivas aplicadas à CONTRATADA;

**III.** Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**IV.** Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

11.6 Se a CONTRATADA optar pelo “seguro-garantia”, deverá prestá-lo na modalidade “**Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço**”, com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

11.7 Se da contratação resultar a transferência da posse direta de bens da EMOP-RJ à CONTRATADA, em valor total superior a **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, será exigido, ainda, o **seguro multirrisco básico**, que conterà as seguintes coberturas adicionais mínimas: Danos Elétricos, Subtração de Bens e Mercadorias, Responsabilidade Civil de Operações, Responsabilidade Civil do Empregador, Equipamentos Estacionários e Móveis, cuja cobertura alcançará o valor total dos bens entregues.

11.8 A garantia somente poderá ser liberada após o recebimento definitivo do objeto, cabendo à CONTRATADA formular tal solicitação.

11.9 A garantia que não for prestada em dinheiro deverá ser firmada com prazo de validade superior à vigência do contrato administrativo em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

11.10 A **CONTRATADA** se declara ciente de que as alterações de valor e/ou de prazo efetuadas no contrato importarão na necessidade de reforço e/ou prorrogação da garantia prestada, não se eximindo a CONTRATADA desta responsabilidade mesmo quando silente o aditivo formalizado.

11.11 Nos casos em que os valores das multas vierem a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e/ou de rescisão administrativa do contrato.



11.12 O atraso da **CONTRATADA** em prestar ou revalidar a garantia autorizará a EMOP-RJ a promover o bloqueio dos pagamentos devidos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato. Uma vez prestada a garantia, esta substituirá o bloqueio.

11.13 O bloqueio efetuado com base no parágrafo anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

11.14 A EMOP-RJ se ressalva o direito de pleitear em juízo as perdas e danos que não puderem ser reparados através da garantia prestada.)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 Na forma do Projeto Básico e do Edital, considerando a natureza dos serviços fica vedada a subcontratação para este serviço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitarão a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que lhe couber, às penalidades seguintes:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a EMOP-RJ por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.3 A advertência e a multa, previstas nas alíneas “a” e “b” do item 13.1, serão impostas pelo Diretor responsável, da EMOP-RJ.

13.4 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a EMOP-RJ, previstos na alínea “c” do item 13.1, será imposta pelo Diretor Presidente desta Companhia, na forma do art. 21, parágrafo terceiro, do Procedimento de Aplicação de Sanções da EMOP-RJ.

13.5 A multa administrativa, prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada à **CONTRATADA** pelo descumprimento de suas obrigações acessórias, observando o que segue:



- i) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento), aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas **não** executadas;
- ii) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- iii) O somatório das multas administrativas deverá observar o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.
- iv) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade; e
- v) não tem caráter compensatório, não se confundindo, portanto, com as multas por atraso, com a multa rescisória e com a multa prevista na cláusula vigésima quarta, que poderão ser aplicadas cumulativamente à multa administrativa.

13.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, prevista na alínea “c”, do item 13.1, será aplicada conforme as disposições do art. **Art. 230** ° do Procedimento de Aplicação de Sanções da EMOP-RJ, **RLC**, observando o seguinte:

- i) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- ii) sem prejuízo de outras hipóteses, **deverá** ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito deste valor no prazo devido;
- iii) Será aplicada pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento das obrigações previstas no item 10.12.

13.7 A aplicação das penalidades acima referidas, em virtude das infrações contratuais retro mencionadas, não importará em renúncia, por parte da EMOP-RJ, da faculdade de declarar rescindido o contrato, se assim entender conveniente ao interesse público.

13.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora** por dia útil que exceder ao prazo estipulado, conforme percentuais abaixo:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso; e
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, até o limite máximo de 20%.



13.9 As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a EMOP-RJ autorizada a descontá-las das garantias prestadas, e caso estas sejam insuficientes, dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**; ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

13.10 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação de defesa.

13.11 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.12 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.13 Todas as multas previstas neste contrato, incluindo a rescisória e a prevista na cláusula vigésima quarta, item 24.8, serão somadas quando aplicadas cumulativamente, e terão como limite seus respectivos percentuais máximos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis.

14.2 A rescisão contratual poderá ocorrer por:

I - Ato unilateral e escrito, quando verificada a ocorrência de qualquer das situações descritas no art. 227 do RLC;

II - Acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação, desde que seja vantajoso à EMOP-RJ; ou

III - Decisão judicial ou arbitral.

14.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo que ensejou a contratação, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa.

14.4. Quando a rescisão ocorrer por interesse exclusivo da EMOP-RJ, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido.

14.5. A rescisão por ato unilateral da EMOP-RJ, quando justificada no descumprimento de obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de multa rescisória, no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o saldo reajustado do



contrato, bem como a execução da garantia contratual e/ou a utilização dos créditos decorrentes do próprio contrato.

14.6. A EMOP-RJ se reserva ao direito de cobrar indenização suplementar em juízo se ficar constatado que o prejuízo causado foi superior ao valor da multa rescisória aplicada, conforme autorização contida no art. 416, parágrafo único, *in fine*, do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual por acordo entre as partes será da competência da autoridade referida no art. **Art. 227** do RLC; enquanto a rescisão unilateral ficará a cargo do Diretor responsável pela contratação, EMOP-RJ.

14.8 - Caso a operação da EMOP-RJ destinatária da prestação objeto deste contrato seja transferida a terceiros a qualquer título, por exemplo em subconcessões, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem que a Contratada tenha qualquer direito a indenização ou compensação, mediante denúncia por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

15.1 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar o fato de imediato à Fiscalização da EMOP-RJ e ratificar por escrito a comunicação, informando os efeitos danosos do evento.

15.2 Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas tanto as obrigações que a **CONTRATADA** ficar impedida de cumprir, quanto a obrigação de a EMOP-RJ remunerá-las.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ENCARGOS CONTRATUAIS**

16.1 A **CONTRATADA** será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, os quais correrão por sua exclusiva conta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

17.1 Desde que não se altere a natureza do objeto, o contrato poderá ser modificado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, conforme disposições contidas no **Art. 189** do RLC.

17.2 Os contratos celebrados nos regimes de “empreitada por preço unitário”, “empreitada por preço global”, “contratação por tarefa”, “empreitada integral” e “contratação semi-integrada” somente poderão ser alterados nos casos e na forma admitida nos artigos 42, §1º, IV, e 81 da Lei nº 13.303/2016.

17.3 Os contratos cujo regime de execução seja a “contratação integrada” não serão passíveis de alteração, exceto quando esta possibilidade estiver expressamente prevista em sua matriz



de riscos<sup>1</sup>, e não decorrer de eventos supervenientes alocados como de responsabilidade da contratada, conforme §8º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

17.4 Quando houver necessidade de alteração do contrato para a inclusão de itens novos, estes serão definidos com base nos preços da tabela EMOP-RJ vigentes à época da estimativa orçamentária, considerando-se em sua cotação os descontos oferecidos pela **CONTRATADA** em sua proposta, bem como a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação (quando houver BDI), atualizados financeiramente pelo índice contratualmente previsto.

17.5 Em não sendo possível identificar o preço pelo método definido no item anterior, a EMOP-RJ se guiará pelo disposto no art. 35, inciso I, letras “a” do RILC, aplicando-se ao preço apurado o desconto ofertado pela **CONTRATADA**, sem atualização financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO**

18.1 O atraso, tolerância ou omissão por parte da EMOP-RJ no exercício de quaisquer direitos que lhe assistem na forma deste contrato, em geral, não poderão ser interpretados como novação ou renúncia a tais direitos, podendo a EMOP-RJ exercitá-los a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

19.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da EMOP-RJ, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

19.2 Caso a EMOP-RJ tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS**

20.1 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA DO OBJETO**

21.1 O objeto do contrato será recebido provisoriamente ao final, da seguinte forma:

\_\_\_\_\_



21.2 Será emitido um **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, o que ocorrerá antes da liberação do pagamento da última parcela/etapa prevista no cronograma físico-financeiro do contrato.

21.3 A **CONTRATADA** deverá comunicar a EMOP-RJ, por meio de carta redigida em papel timbrado, que o objeto pactuado se encontra em condições de ter sua posse transferida ou o resultado dos serviços de engenharia executados entregues, mesmo que aquela entenda que existam ressalvas quanto ao cumprimento das obrigações contratuais por parte da EMOP-RJ.

21.4 As ressalvas deverão ser consignadas na citada carta e encaminhada à **EMOP-RJ**, juntamente com a fatura relativa à última medição realizada do contrato e com os documentos exigidos para realização do pagamento. O representante da EMOP-RJ não poderá conceder à contratada o recibo simplificado de adimplemento da última etapa/parcela do cronograma físico-financeiro se não estiver acompanhada da respectiva carta.

21.5 Se após 10 (dez) dias contados a partir da conclusão da última etapa/parcela a **CONTRATADA** se omitir ou se recusar a realizar a comunicação da condição de transferência de posse do objeto pactuado ou o resultado dos serviços executados à **EMOP-RJ**, o Gerente do contrato deverá notificá-la, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, sobre a obrigação de manifestar-se pela efetiva comunicação, informando acerca do inadimplemento de suas obrigações e da consequente suspensão do prazo para pagamento.

21.6 Persistindo a recusa da **CONTRATADA** em se manifestar, por meio de carta redigida em papel timbrado, quanto à notificação recebida, o prazo de pagamento referente à última fatura ficará suspenso.

21.7 A obrigação será considerada adimplida pelo cumprimento da etapa/parcela acompanhada dos documentos exigidos para a realização do correspondente pagamento.

21.8 O representante da EMOP-RJ, após a conclusão de cada etapa/parcela, e no momento da apresentação de todos os documentos necessários ao pagamento da despesa, fornecerá à **CONTRATADA** recibo simplificado, com a listagem dos documentos recebidos. Na ausência de qualquer documento exigido no contrato, não será fornecido o referido recibo.

21.9 De imediato, o representante da EMOP-RJ encaminhará os documentos recebidos à Comissão de Fiscalização do Contrato, para que esta, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega do recibo à **CONTRATADA**, verifique a veracidade e a correção das informações neles contidas e, se for o caso, efetive o atesto da fatura. Qualquer incorreção nos documentos apresentados pela contratada ensejará a suspensão do prazo para pagamento da última fatura pela Comissão de Fiscalização.

21.10 A veracidade e a correção das informações contidas nos comprovantes de recolhimento de tributos e contribuições sociais serão verificadas no setor de Contas a pagar da EMOP-RJ quando do encaminhamento da fatura para pagamento.



21.11 Caberá à Comissão de Fiscalização do Contrato notificar a contratada quanto ao seu atraso nas providências necessárias à obtenção do adimplemento, fazendo-o ao menos uma vez, caso este supere 10 (dez) dias contados da conclusão da respectiva etapa. As notificações feitas pela EMOP-RJ poderão ocorrer de modo simplificado, por correspondência eletrônica (e-mail) ou carta, exceto na última etapa/parcela, e deverão ser registradas no processo.

21.12 O procedimento de aceitação provisória poderá ser dispensado nos casos mencionados no **Art. 209** do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMOP-RJ (RILC), casos em que será substituído pela emissão de simples “recibo”.

21.13 A Comissão de Fiscalização deverá fornecer à **CONTRATADA**, se por ela solicitado, documento de recebimento provisório e definitivo, conforme o caso.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO**

22.1 O objeto do contrato será recebido definitivamente ao final, da seguinte forma:

22.2 A aceitação definitiva do objeto pactuado será feita por meio de Comissão especificamente nomeada para este fim, mediante emissão do **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA**.

22.3 A empresa contratada, após assinatura do Termo de Aceitação Provisória, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, solicitará aa EMOP-RJ, por meio de carta redigida em papel timbrado, que o objeto pactuado seja aceito definitivamente.

22.4 De igual modo, a **CONTRATADA** deverá apresentar declaração de que a EMOP-RJ possui ou não pendências de pagamento, dando-lhe a quitação financeira do contrato.

22.5 No caso de omissão ou recusa da **CONTRATADA** em solicitar aa EMOP-RJ a aceitação definitiva do objeto contratado, o Gerente do contrato deverá notificá-la, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, sobre a necessidade de se manifestar pela efetiva solicitação em, no máximo, 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação.

22.6 Persistindo a recusa da **CONTRATADA** em se manifestar, por meio de carta redigida em papel timbrado, quanto à notificação recebida, o Gerente do contrato reterá a garantia contratual, se houver.

22.7 Compete ao Gerente do Contrato, quando couber, o acompanhamento e o controle dos prazos de vencimentos das apólices de seguro-garantia ou carta de fiança correspondente às garantias contratuais apresentadas pela **CONTRATADA**.

22.8 A inobservância do parágrafo anterior poderá ensejar apuração de responsabilidade, caso a perda da garantia contratual resulte em prejuízos para a EMOP-RJ.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



23.1 Todos os originais dos documentos, estudos, fluxogramas, especificações, folhas de cálculos etc., elaborados pela CONTRATADA serão propriedade da EMOP-RJ e neles não deverá constar qualquer declaração que limite este direito.

23.2 À CONTRATADA é vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros quaisquer dados, documentação preparada ou recebida para a execução das obras, dar entrevistas faladas ou escritas, salvo com prévia e formal autorização da EMOP-RJ.

23.3 A CONTRATADA providenciará todos os documentos necessários para que seu pessoal possa executar legalmente os serviços especificados neste contrato.

23.4 A EMOP-RJ não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que a CONTRATADA, direta ou indiretamente, por si ou seus prepostos, causar a terceiros em virtude da execução das obras/serviços de que cuida este contrato. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será, sempre, a única e exclusiva responsável pelo seu ressarcimento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

24.1 O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da EMOP-RJ.

24.2 Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 3112/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FORO**

25.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Pela EMOP-RJ:

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**



RICARDO CARDOSO DA SILVA  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pela **CONTRATADA**:

Representante

TESTEMUNHAS:

---



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**A N E X O - X V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do  
CPF n° \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico**  
**N.º XXX/20\_\_**, referente ao **Processo SEI:** \_\_\_\_\_, declara que  
atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional  
(instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is)  
apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)